



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°234 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.987, de 11 de dezembro de 2025.

DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.039289/2025-55, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARCOS PAULO MENDONÇA DE ALENCAR	300294-7-X	Data de circulação no DOE

Art.2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FRANCISCO QUEIROZ DE OLIVEIRA	020891-1-4	1º/08/2025

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

DECRETO N°36.988, de 11 de dezembro de 2025.

ALTERA O DECRETO N°36.127, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA PARA RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 12.379 de 06 de janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Sistema Rodoviário Estadual em razão da implantação e /ou pavimentação de rodovias estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de se rever a nomenclatura de alguns trechos de rodovias, tendo em vista o prolongamento das mesmas e a mudança de diretriz; CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda de pessoas e cargas, como instrumento indutor do desenvolvimento; DECRETA:

Art.1º O Anexo II do Decreto nº 36.127, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre Nomenclatura para Rodovias Estaduais e dá outras providências, passa a vigorar na forma do Anexo Único desde Decreto, com as seguintes alterações, com as seguintes alterações:

I – inclusão das rodovias:

- a) CE-050: AV. 13 DE MAIO (FORTALEZA) – ENTR. CE-401 – ENTR. CE-402 - AV. JORNALISTA TOMÁZ COELHO (FORTALEZA) - ACESSO SUL DE MESSEJANA – ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO DE FORTALEZA)
- b) CE-405: ENTR. CE-085 – ENTR. CE-085 (CONTORNO DE CHAVAL)
- c) CE-439: ENTR. CE-265 – ENTR. CE-467 (CONTORNO DE MONSENHOR TABOSA)
- d) CE-485: ENTR. CE-060 – RUA PEDRO LUCIANO (CARIRIAÇU) - VALENÇA (CARIRIAÇU) – ENTR. CE-153 (INGAZEIRA)

II – prolongamento das rodovias

- a) CE-010: ENTR. BR-222 – ACESSO LESTE CAUCAIA - FIM DA PONTE S/ RIO MARANGUAPINHO - ENTR. CE-062 – ENTR. AV. HUMBERTO MONTE (AV. BEZERRA DE MENEZES) (FORTALEZA)

b) CE-497: ENTR. CE-352 (BEBERIBE) - ENTR. CE-040 (A) - ENTR. CE-040 (B) – ITAPEIM

III – mudança de diretriz das rodovias:

- a) CE-062: BARRA DO CEARÁ – ENTR. CE-010 (AV. MISTER HULL) – ENTR. CE-065 - FIM DA PONTE SOBRE RIO MARANGUAPINHO – ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO)
- b) CE-148: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UECE) (RUA BETEL) - RUA HOLANDA - RUA M - RUA BENJAMIM BRASIL
- c) CE-176: ENTR. CE-240/CE-557 p/ MIRAIAMA - ACESSO MUNICIPAL P/ CARACARÁ - ENTR. BR-222(A) (PATOS)
- d) CE-187: ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) - PASSAGEM DA ONÇA - GENERAL TIBÚRCIO
- e) CE-240: ENTR. CE-557 (MIRAIAMA) - ENTR. CE-176 p/ CARACARÁ - CAIOCA

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.988, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.127, DE 17 DE JULHO DE 2024

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-010	RODOVIAS RADIAIS
CE-025	ENTR. R. GERMINIANO JUREMA INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ FIM DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ ENTR. R. SABIAGUABA ENTR. CE-025 ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO) ENTR. CE-050 ENTR. CE-060 ENTR. CE-421 ENTR. CE-062 ENTR. CE-065 ENTR. BR-222 ENTR. ACESSO LESTE CAUCAIA FIM DA PONTE S/ RIO MARANGUAPINHO ENTR. CE-062 ENTR. AV. HUMBERTO MONTE (AV. BEZERRA DE MENEZES) (FORTALEZA)
CE-040	ENTR. CE-040 (AV. WASHINGTON SOARES) ENTR. CE-010 ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) ENTR. CE-452 (A) p/ PRAINHA ENTR. CE-452 (B) p/ PRAINHA ENTR. CE-453 (FACUNDES) ENTR. CE-454 (PINORETAMA) ENTR. CE-350 ENTR. CE-253 (AQUIRAZ) ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) ENTR. CE-453 (FACUNDES) ENTR. CE-454 (PINORETAMA) ENTR. CE-350 ENTR. CE-253 (CASCAVE) ENTR. CE-138(A) ENTR. CE-138(B) ENTR. CE-352 p/ BEBERIBE ENTR. CE-565 p/ BEBERIBE ENTR. CE-497 (A) ENTR. CE-497 (B) p/ ITAPEIM ENTR. CE-353 (SUCATINGA) ENTR. CE-507 p/ PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) ENTR. CE-511 p/ PARIPUEIRA (BEBERIBE) ENTR. CE-512 p/ PARAJURU (BEBERIBE) GUAIJIRU ENTR. CE-510 p/ FORTIM ENTR. CE-123(A) (VÍCOSA) ENTR. CE-123(B) p/ JARDIM DE CIMA ENTR. CE-123(A) p/ JARDIM DE BAIXO ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) ENTR. BR-304/CE-123(B) AV. 13 DE MAIO (FORTALEZA) ENTR. CE-401 ENTR. CE-402 AV. JORNALISTA TOMÁZ COELHO (FORTALEZA)
CE-050	ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO DE FORTALEZA)

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-350(B) (PACATUBA) (LESTE) - ENTR. SUL p/ PACATUBA - ENTR. CE-451 (GUIAÚBA) - ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUIAÚBA) - ENTR. CE-155/354(A) - ENTR. CE-354(B)/442 (ACARAPE) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-354 p/ BARREIRA - ENTR. CE-566 p/ REDENÇÃO - ENTR. CE-464 (ANTÔNIO DIOGO) - ARACOIABA - ENTR. CE-356 - ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) - ITAPIÚNA - ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO - ENTR. CE-456 - ENTR. CE-265 (QUIXADA) - ENTR. BR-122(A) / CE-359 - ENTR. BR-122(B)/CE-368 - ENTR. CE-166(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-166(B) - ENTR. CE-598 p/ SÃO MIGUEL - ENTR. BR-226(A) (BONFIM) - ENTR. BR-226(B) (MINEROLÂNDIA) - ENTR. CE-363(A) - ENTR. CE-363(B) (MOMBAÇA) - ENTR. CE-166 (A) (ZÔRRUA) - ENTR. CE-166 (B) - ENTR. CE-371(A) p/ CATARINA - ENTR. CE-371(B) (ACOPIARA) - ENTR. BR-122(A)/CE-375(A) p/ QUIXELO - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-404(A)/CE-282/375(B) - ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) p/ JOSÉ DE ALENCAR - ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) - NARANJU - ENTR. BR-122(B)/230(A) (VÁRZEA ALEGRE) - INÍCIO DA PISTA DUPLA - FINAL DA PISTA DUPLA - ENTR. BR-230(B) - CALABAÇA - ENTR. CE-288 - GRANJEIRO - ENTR. CE-385(A) (TATAIRÁ) - ENTR. BR-122(A)/CE-385(B)/485/592 (CARIRIÇA) - PADRE CÍCERO - ENTR. CE-517 p/ HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292/BR-122 (B) - ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-495 - ENTR. CE-487/516 p/ JUAZEIRO DO NORTE - ENTR. CE-495 - ENTR. CE-293 (BARBALHA) - ENTR. CE-547 - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-386 p/ CALDAS - JARDIM - ENTR. CE-390 - DIVISA CE/PE
CE-062	BARRA DO CEARÁ - ENTR. CE-010 (AV. MISTER HULL) - ENTR. CE-065 - FIM DA PONTE SOBRE O RIO MARANGUAPINHO - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-421 - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - BARRAGEM RIO MARANGUAPINHO
CE-065	SIQUEIRAS (AV. PERIMETRAL) - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (JACANAÚ) - ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) - ACESSO SUL p/ MARANGUAPE - ENTR. CE-350 (B) - ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155(A)/354(A) (BU) - ENTR. CE-155(B)/354(B) - ENTR. CE-156 (PALMACIA) - ENTR. CE-253(A) (PACOTTI) - ENTR. CE-253(B) (PACOTTI) - ENTR. CE-253 (A) - ENTR. CE-253 (B) - ENTR. CE-356(A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-356(B) (CRUZ) - MULUNGU - ENTR. CE-586 - INÍCIO DA PISTA DUPLA - ENTR. CE-257 (ARATUBA) (FIM DA PISTA DUPLA)
CE-085	ACESSO LESTE p/ CAUCAIA - ENTR. CE-090 - ENTR. CE-531 p/ ICARAÍ - ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) - ENTR. CE-348 (COITÉ) - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. CE-423 (A) (SÃO GONCALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-423 (B) (SÃO GONCALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-162 (A) p/ SERROTE - ENTR. CE-162 (B) p/ PARAIABA - ENTR. CE-163 (A) (PARRA) - ENTR. CE-240 - ENTR. CE-163 (B) p/ TRAIRI - ENTR. CE-333 p/ CÓRREGO FUNDO (TRAIRI) - ENTR. CE-346 - ENTR. CE-168 (BARRENTO) - ENTR. CE-176 (ARACATIARA) - ENTR. CE-177 (A) - ENTR. CE-177 (B) p/ ITAREMA - ENTR. CE-556 p/ ITAREMA - ENTR. CE-556 p/ ESPRAJADO (ACARAÚ) - ENTR. CE-604 (ACESSO ACARAÚ) - ENTR. CE-403(A)/CE-178 (ACARAÚ) - ENTR. ACESSO BR-403(B)/CE-179(A) (CRUZ) - ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA) - ENTR. CE-563 (AEROPORTO DE JERICÓACOARA) - ENTR. CE-182 - JUOCA DE JERICÓACOARA - ENTR. CE-313(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-313(B) (PARAZINHO) - ENTR. BR-402 (A)/CE-216(A)/362(A) - ENTR. CE-216(B)/311/364 (GRANJA) - ENTR. CE-362(B) p/ CAMOCIM - ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) - ENTR. CE-405 (CONTORNO DE CHAVAL) - CHAVAL - ENTR. CE-405 (CONTORNO DE CHAVAL) - ENTR. BR-402(B)/DIVISA CE/PI
CE-090	ENTR. CE-085 (LESTE) - ENTR. CE-531 (ICARAÍ) - CUMBUCU (FINAL DA PISTA DUPLA) - ENTR. CE-571 - ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE)

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-123	RODOVIAS LONGITUDINAIS MACEIÓ - ENTR. CE-540 p/ BARRA DO FORTIM - ENTR. CE-510 (FORTIM) - ENTR. CE-040(A) (VICOSA) - ENTR. CE-040(B) - JARDIM DE CIMA - JARDIM DE BAIXO - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) - ENTR. BR-304(A)/CE-040(B) - ENTR. BR-304(B) - ENTR. CE-371(A) p/ ITAIÇABA - ENTR. CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - ENTR. CE-356(A) (RUSSAS) - ENTR. CE-606 (ACESSO BORGES) - ENTR. CE-356(B) p/ BONSUCESSO - ENTR. CE-377(A) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-377(B) (SANTA CRUZ) - TOMÉ - ENTR. BR-437(A)/CE-265 (A) - ENTR. BR-437(B)/CE-265(B)/CE-266 (POÇO NOVO) - ENTR. CE-358 (OLHO D'ÁGUA DA BICA)

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-138	ENTR. CE-025 (CAPONGA) - ENTR. CE-454 - ENTR. CE-253(A) (CASCAVEL) - ENTR. CE-253(B) (CASCAVEL) - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-040(B) - ENTR. BR-116(A)/CE-257 - ENTR. BR-116(B) (CRISTAIAS) - ARUARU - ENTR. CE-356 (PATOS) - ENTR. CE-441 (LAGOA FUNDA) - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) - ENTR. CE-490 - ENTR. CE-448 - ENTR. CE-371 - ENTR. CE-266 (SANTO ANTÔNIO) - ENTR. CE-377 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE) - ENTR. BR-116 - ALTO SANTO - ENTR. CE-269 p/ POTIRETAMA - ENTR. CE-273(A) (EMA) - ENTR. CE-273(B) (IRACEMA) - ENTR. CE-276 (A) - ENTR. CE-276 (B) - ENTR. BR-226(A)/CE-278 (ERERÉ) - ENTR. BR-226(B) (PEREIRO) - DIVISA CE/RN
CE-148	ENTR. CE-401 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UECE) (RUA BETEL) - RUA HOLANDA - RUA M - RUA BENJAMIM BRASIL
CE-151	ENTR. CE-284 (UMARI) - ENTR. CE-387 - BAIXIO - IPAUMIRIM - ENTR. BR-116 - CANAÚNA
CE-152	ENTR. CE-290 (BARRO) - MARARUPÁ - BURITIZINHO - ENTR. CE-384(A) - ENTR. CE-384(B)/395/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (PALESTINA) - QUIXABINHA - DIVISA CE/PE
CE-153	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - ENTR. CE-265 - CIPÓ DOS ANJOS - ENTR. CE-448 - ENTR. BR-122(A)/CE-266(A)/368(A) (BANABUIÚ) - CE-266(B) - CE-368(B) - ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-122(B)/CE-375 p/ SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE - ENTR. CE-275(A) (NOVA FLORESTA) - ENTR. CE-275(B) p/ FEITICEIRO - ENTR. CE-593 p/ SANTAREM - ENTR. CE-503 (P/ ACUDE ORÓS) - ENTR. CE-470 (ROCHEDO) - ENTR. BR-404(A)/CE-282(A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) (CASCUDO) - ENTR. CE-574 p/ VÁRZEA DA CONCEIÇÃO - ENTR. CE-284(A) p/ SANTO ANTÔNIO - ENTR. CE-284(B) (CEDRO) - ENTR. CE-564 p/ ASSUNÇÃO - ENTR. BR-230(A) (MANGABEIRA) - ENTR. CE-385 p/ QUITAIÚS - ENTR. BR-230(B) (LAVRAS DA MANGABEIRA) - IBOREPI - ENTR. CE-288 (A)/380(A) (AURORA) - ENTR. CE-288 (B) - ENTR. CE-380(B) (ESPINHEIRO) - INGAZERIAS - QUIMAMI - ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-496 (JAMACARU) - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-397 (PORTEIRAS) - SIMIÃO - ENTR. BR-116(A) - ENTR. BR-116(B) (JATI) - DIVISA CE/PE
CE-155	PORTO DO PECEM - ENTR. CE-348 - CE-576 - ENTR. CE-085 - ENTR. BR-222 - ENTR. BR-020 - ENTR. CE-354(A)/455 - ENTR. CE-065 (A) (BU) - ENTR. CE-065(B) - ENTR. CE-451 (A) - ENTR. CE-060/354(B) - ENTR. CE-253 - ENTR. BR-116 (GUARANY)
CE-156	TAÍBA - ENTR. CE-348(A) - ENTR. CE-348(B) (GUARIBAS) - ENTR. CE-085 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. BR-222(A) (CATUANA) - SÍTIOS NOVOS - ENTR. BR-020 (A)/CE-354 (A) - ENTR. BR-020 (B) - ENTR. CE-354 (B) (ITAPEBUSSU) - ANTONÍO MARQUES - LAGEDO - GADÓ DOS FERROS - ENTR. CE-065 (PALMÁCIA)
CE-162	LAGOINHA - ENTR. CE-348 (PARAIABA) - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B) - ENTR. CE-426 - SERROTE - ENTR. BR-222 (SÃO LUÍS DO CURU) - ENTR. CE-354(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(A)/354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ENTR. CE-253(A) (PARAMOTI) - ENTR. CE-253(B) - ENTR. BR-020
CE-163	CANAÃ - MUNDAÚ - EMBUACA - ENTR. CE-346(A) (BARRINHA) - ENTR. CE-346(B) (ESTRELA) - TRAIRI - ENTR. CE-085(A) p/ BARRENTO - ENTR. CE-240 - ENTR. CE-085(B) (PARRA) - ENTR. BR-222 (FRIOS)
CE-166	ENTR. CE-265 (CANAFÍSTULA) - ENTR. CE-443 - ENTR. CE-060(A)/266(A)/473 (QUIXEROMOBIM) - ENTR. CE-266 (B) - ENTR. CE-060 (B) - ENTR. CE-449 (CANHOTINHO) - ENCANTADO - ENTR. BR-226(A)/CE-363 (SEADOR POMPEU) - ENTR. BR-226(B) - ENG°. JOSÉ LOPEZ - ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) - ENTR. CE-060(A) (ZÓRRA) - ENTR. CE-060(B) - CANGATI - CAJAZEIRAS - ENTR. CE-371 - EBRON - ENTR. CE-282 (MEL) - ENTR. CE-284(A) (JUCÁS) - ENTR. CE-375(A) - ENTR. CE-375(B) (CARÍUS) - ENTR. CE-284(B) - ENTR. CE-480 (NOVA BETAÍA) - ENTR. BR-230/CE-489 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-292 (NOVA OLINDA) - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-588 (SANTANA DO CARIRI) - BREJO GRANDE - DOM LEME - DIVISA CE/PE
CE-168	BALEIA - MARINHEIROS - ENTR. CE-085 (BARRENTO) - ENTR. CE-240/354 (CONTORNO DE ITAPIPOCA) - ENTR. BR-402 - ENTR. CE-414 - APARAI - ASSUNÇÃO - ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222(A) (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222(B) (PEDRA D'ÁGUA) - ENTR. CE-253(A)/169 (TEJUÇUOCÁ) - ENTR. CE-253(B)/341 (GENERAL SAMPAIO) - CANGATI - ENTR. CE-257 (INGÁ) - VAZANTE DO CURU - ITATIRA - ENTR. CE-366(A) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-366(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-265 (IBUAÇU) - ENTR. BR-020/CE-266(A) (BOA VIAGEM) - ENTR. CE-266(B) (BOA VIAGEM) - ENTR. BR-226 (PEDRA BRANCA) - MINEIRO - BOA VISTA - SANTA RITA - ENTR. CE-363(A) (INHAMUNS) - ENTR. CE-363(B) (ESCONDIDO) - MARRUAS - ENTR. CE-277/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-371(A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) - ENTR. CE-371(B) (CRUZETA) - ENTR. CE-284(B) - SÃO JOSÉ DE SABOEIRO - ENTR. CE-375
CE-169	ENTR. CE-168/253 (TEJUÇUOCÁ) - ENTR. CE-257
CE-173	ENTR. CE-240 - BROTAZ - MISSI - ENTR. BR-222 (IRAUÇUBA) - ENTR. CE-253 (JUÁ) - ENTR. CE-362/252 (TAPERUABA)
CE-176	MOITAS - ICARAI - ENTR. CE-085 (ARACATIARA) - ENTR. BR-402(A)/CE-354(A) (AMONTADA) - ENTR. BR-402(B)/CE-354(B) - ENTR. CE-240/CE-557 p/ MIRÁIMA - ACESSO MUNICIPAL P/ CARACARA - ENTR. BR-222(A) (PATOS) - ENTR. BR-222(B) - ENTR. CE-253 (ARACATIACU) - ENTR. CE-362(A) p/ TAPERUABA - ENTR. CE-362(B) (OLHO D'ÁGUA PAJÉ) - ENTR. CE-179/252 - ENTR. CE-257(A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-257(B)/366 (SANTA QUITÉRIA) - CATUNDA - ENTR. CE-265 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-266(A) (TAMBORIL) - ENTR. CE-266(B) (TAMBORIL) - ENTR. BR-222 (INDEPENDÊNCIA) - IAPI - AEROPORTO TAUÁ - ENTR. BR-404(A)/CE-187(A) - INICIO DA PISTA DUPLA - ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) (FIM PISTA DA PISTA DUPLA) - ENTR. BR-020(B)/CE-187(B) - ENTR. CE-277(A) - ENTR. CE-277(B) (ARNEIROZ) - ENTR. CE-284(A) - ENTR. CE-284(B) (AIUABA) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (ANTONINA DO NORTE) - ENTR. CE-572 p/ASSARÉ - ENTR. CE-375 (ASSARÉ) - ENTR. CE-573 p/ASSARÉ - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-292 (ARATAMA) - ANJINHOS - DIVISA CE/PE
CE-177	TORRÕES - ALMOFALA - ENTR. CE-542 p/ PORTO DOS BARCOS (ITAREMA) - ITAREMA - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B) - ENTR. BR-402/CE-354 (NASCENTE)
CE-178	PRAIA DE ARPOEIRAS (ACARAÚ) - ENTR. BR-403(A) - ENTR. ACESSO BR-403/CE-085 - ENTR. BR-402(A)/CE-216 (BOM JESUS) - ENTR. BR-402(B)/354(A) (BOM PRÍNCIPIO) - ENTR. CE-354(B) (MORRINHOS) - ENTR. CE-232 (SANTANA DO ACARAÚ) - ENTR. CE-555/240(A) p/ PATRIARCA - ENTR. CE-417 - ENTR. CE-240(B) p/ MIRAIMA - ENTR. BR-222/403(B)/CE-362
CE-179	ENTR. CE-201 (ARANAÚ) - ENTR. CE-085(A) (LAGOA VELHA) - ENTR. CE-085(B) (CRUZ) - BELA CRUZ - ENTR. BR-402/CE-216 (MARCO) - ENTR. CE-354 (ESPINHO) - PARAPUÍ - ENTR. CE-232(A) (IPAGUAÇU) - ENTR. CE-232(B) (TUÍNA) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. CE-362(A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222/CE-362(B) - ENTR. CE-253(A) - ENTR. CE-253(B) (GROAIRAS) - ENTR. CE-463(A) (MALHADA GRANDE) - ENTR. CE-463(B) - ENTR. CE-252 (A) (SANTA LUZIA) - ENTR. CE-176/252 (B)
CE-180	ENTR. CE-240 (MERUOCA) - ENTR. CE-241 - ENTR. CE-440 (PALESTINA DO NORTE) - BOQUEIRÃO - SOBRAL
CE-182	ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) - CAIÇARA - ENTR. CE-085 (MONTEIRO)
CE-183	ENTR. ACESSO OESTE p/ SOBRAL/CE-417(A) - ENTR. CE-417 (B) - JORDÃO - SÃO FRANCISCO - BARRACHO - ENTR. BR-222 (A) - ENTR. BR-222(B)/BR-403(A) p/ CARIRÉ - ENTR. CE-325 (JAIBARAS) - ENTR. CE-253 (CARIRÉ) - ENTR. CE-329 p/ AMANAIARA - ENTR. CE-519 p/ MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-366/BR-403(B) (VARJOTA)
CE-187	BUTIPITÁ - ARARAS - ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) - PASSAGEM DA ONÇA - GENERAL TIBÚRCIO - ENTR. CE-311(A) - ENTR. CE-232/311(B) (VIÇOSA DO CEARÁ) - ENTR. CE-515 - ENTR. CE-240(A) - ENTR. CE-240(B) - ENTR. BR-222 (A) (TIANGUA) - ENTR. BR-222 (B) - ENTR. CE-418/CE-589 (ACESSO TIANGUÁ) - ENTR. CE-590 (ACESSO NORTE P/ UBAJARA) - ENTR. CE-317 - ENTR. CE-591 (ACESSO SUL P/ UBAJARA) - ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) - ENTR. CE-253 (IBIAPINA) - ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) - ENTR. CE-321(A) - ENTR. CE-321 (B) - ENTR. CE-323 (A) - ENTR. CE-323 (B) (INHUQUÁ) - ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-366 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-428 (SAO JOAO) - ENTR. CE-329 (IPU) - ENTR. BR-403(A)/CE-257(A) p/ HIDROLÂNDIA - ENTR. CE-257(B) (IPEURAS) - ENTR. CE-265 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-521 p/ CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-266 p/ TAMBORIL - SUCESSO - ENTR. BR-404(A)/CE-189 - ENTR. BR-226(A)/403(B)/CE-469 (A) (CRATEÚS) - ENTR. BR-226(B)/CE-469 (B) (CRATEÚS) - ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) - ENTR. CE-523 p/ AEROPORTO (CRATEÚS) - ENTR. CE-533 p/ REALÉJO (CRATEÚS) - ENTR. CE-192/267 (NOVO ORIENTE) - ENTR. CE-457 p/ SANTA MARIA - ENTR. CE-595 p/ SAO RAIMUND - ENTR. CE-351 p/ QUITERIANOPOLIS - SANTA TERESA - ENTR. CE-544 - ENTR. CE-176(A) - INICIO DA PISTA DUPLA - ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) (FIM PISTA DA PISTA DUPLA) - ENTR. CE-176 (B) - ENTR. BR-020(B) - MARRECAS - ENTR. CE-277(A) (COCOCÁ) - ENTR. CE-277(B) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-284 (BARRA) - BARÃO DE AQUIRAZ - ENTR. BR-230(A) - ENTR. CE-371 (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-292(A) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-230(B)/CE-292(B) (CAMPOS SALES) - SALITRE - DIVISA CE/PE
CE-189	ENTR. CE-257 (IPEURAS) - LIVRAMENTO - ENTR. CE-265 (AREANDÁ) - ENTR. CE-518 (MULUNGU) - ENTR. BR-404(A) (IPAPORANGA) - ENTR. BR-404(B)/403/CE-187
CE-192	ENTR. BR-222 - ENTR. CE-317 (JABURANA) - BETÂNIA - ENTR. CE-253 (JUREMA) - ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE) - MONTE CARMELO - ENTR. CE-323(A) / 427 - ENTR. CE-323(B) (CARNAUBAL) - GROSSOS - BARRA DO SOTERO - ENTR. CE-257/327 (CROATÁ) - ENTR. CE-265/BR-404 (PORANGA) - ARARAS - ENTR. BR-226 (IBIAPABA) - ENTR. CE-469 (QUEIMADOS) - DISTRITO SANTANA (CRATEÚS) - LAGOA DAS PEDRAS (CRATEÚS) - ENTR. CE-187/267/BR-404 (NOVO ORIENTE) - PALESTINA - DIVISA CE/PI

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIAS TRANSVERSAIS	
CE-201	ENTR. CE-179 (ARANAÚ) - ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREÁ)
CE-216	ENTR. BR-402(A)/403/CE-178 (BOM JESUS) - ENTR. CE-179 (MARCO) - LOCALIDADE DE LEITE (BELA CRUZ) - ENTR. CE-313 - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B)/311/362(B)/364 (GRANJA)
CE-232	ENTR. CE-178/BR-403 (SANTANA DO ACARAÚ) - ENTR. CE-179(A) - ENTR. CE-179(B) (IPAGUAÇU) - ENTR. CE-240(A)/362(A) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-362(B) - ENTR. CE-240(B) - ENTR. CE-584 - ENTR. CE-413 (PADRE LINHARES) - ENTR. CE-444 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-364 (MORAÚJO) - ENTR. CE-313(A) - ENTR. CE-313 (B) (TABAINHA) - MANHOSO - ENTR. CE-187/311 (VIÇOSA DO CEARÁ) - ENTR. CE-515 - PADRE VIEIRA - DIVISA CE/PI
CE-240	ENTR. CE-085/163 (PARRA) - ENTR. CE-333 - ENTR. CE-354 (A) (ITAPIPOCA) - ENTR. CE-414 - ENTR. CE-168 - ENTR. BR-402 (A) - ENTR. BR-402 (B)/CE-354 (B) - ENTR. CE-173 p/ BROTAS - ENTR. CE-557 (MIRAIMA) - ENTR. CE-176 p/ CARACARÁ - CAIOWA - ENTR. CE-232(B) - ENTR. CE-232(B) - ENTR. CE-580 - ENTR. CE-180 (MERUOCA) - ENTR. CE-413 - ANIL - VENTURA - ENTR. CE-364/444 (COREAU) - ARAQUÉM - ENTR. CE-313 (ARAPÁ) - QUATIGUABA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B) - PINDOGUAABA
CE-241	ENTR. CE-180 - ALCÂNTARAS - ENTR. CE-364
CE-243	ENTR. BR-402/CE-354 (A) (VARJOTA) - ENTR. CE-354 (B) - URUBURETAMA - SANTA LUZIA - ENTR. CE-168 (ITAPAJÉ)
CE-251	ENTR. CE-040 (EUSÉBIO) - ENTR. BR-116 (A) (JABUTI) - ENTR. BR-116 (B) - GERERAÚ - ENTR. CE-060 - MARACANAÚ (INÍCIO PISTA DUPLA) - ENTR. CE-062 - ENTR. CE-065 (JAÇANÁU) - MIRAMBÉ - ENTR. BR-020 (CARAUSSANGA)
CE-252	ENTR. CE-362/CE-173 (TAPERUABA) - LOGRADOURO - ENTR. CE-176/179 (A) - ENTR. CE-179 (B) (SANTA LUZIA) - ENTR. CE-463 (A) (TRAPIA) - ENTR. CE-463 (B)/366



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-253	BARRA NOVA - JACARECOARA - ENTR. CE-138(A) (CASCAVEL) - ENTR. CE-138(B) (CASCAVEL) - ENTR. CE-040 (CASCAVEL) - GUANACÉS - ENTR. ACESSO BR-116 (PACAJUS) - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-354 (A) - ENTR. CE-354 (B) - INÍCIO DA PISTA DUPLA p/ REDENÇAO - ENTR. CE-442 - REDENÇAO - GUASSI - AREIAS - ENTR. CE-065 (A) (PACOTI) - ENTR. CE-065 (B) - ENTR. CE-065 (A) - ENTR. CE-065 (B) - ENTR. CE-356 (PERNAMBUCUQUINHO) - ENTR. CE-538 p/ PICO ALTO - ENTR. BR-020 (INHUPORANGA) - ENTR. CE-162(A) - ENTR. CE-162(B) (PARAMOTI) - ENTR. CE-168(A)/341 (GENERAL SAMPAIO) - ENTR. CE-168(B)/169 (TEJUCUOCA) - ENTR. CE-173 (JUÁ) - ENTR. CE-176 (ARACATIÇAU) - ENTR. CE-362 - TRAPIÁ - ENTR. CE-179 (A) - ENTR. CE-179 (B) (GROAÍRAS) - ENTR. CE-520 P/ GROAÍRAS - ENTR. BR-403/CE-183 (CARIRÉ) - ENTR. CE-321(A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-321(B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-187 (IBIAPINA) - ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) - ESTRADA P/ ALTO LINDO - ENTR. CE-192 (JUREMA) - SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA - MONTE - DIVISA CE/PI ENTR. BR-116 - CURUPIRA - ENTR. BR-122/CE-359 - ENTR. CE-464 (OCARA) - ENTR. CE-356 (JAGUARÃO) - ENTR. CE-060 (CAPISTRANO) - PAI JOÃO - ENTR. CE-583 - ENTR. CE-065 (ARATUBA) - ENTR. BR-020 (B) (CANINDE) - ENTR. CE-168 p/ INGA - ENTR. CE-169 - SALITRE - ENTR. CE-362 - ENTR. CE-176(A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-176(B)/366(A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-366(B) p/ VARJOTA - ENTR. CE-508 (HIDROLÂNDIA) - ENTR. CE-187(A)/BR-403(A) - ENTR. CE-187(B)/403(B) (IPUEIRAS) - ENTR. CE-189 - MATRIZ - NOVA FÁTIMA - AMÉRICA - ENTR. CE-192/327 (CROATA) - ENTR. CE-323 (DIVISA CE/PI)
CE-257	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-263 - IBICUITABA - ICAPUÍ - ENTR. CE-550 p/ BARRINHA (ICAPUÍ) - ENTR. CE-534 p/ BARREIRAS (ICAPUÍ) - ENTR. CE-549 p/ REDONDA (ICAPUÍ) - ENTR. BR-304
CE-261	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-261 - MATA FRESCA - ENTR. BR-304 (CACIMBA FUNDA) - CAJAZEIRAS - JAGUARUANA - ENTR. CE-123 - ENTR. BR-116/CE-356
CE-263	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-261 - MATA FRESCA - ENTR. BR-304 (CACIMBA FUNDA) - CAJAZEIRAS - JAGUARUANA - ENTR. CE-123 - ENTR. BR-116/CE-356 ENTR. BR-437(A) (DIVISA RN/CE) - ENTR. CE-123(A) - ENTR. BR-437(B)/CE-123(B)/CE-266 (POÇO NOVO) - CABEÇA PRETA - BARRAGEM DAS PEDRINHAS - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358/377 (LIMEIRO DO NORTE) - ENTR. BR-116(A) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-371(A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-371(B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-490 - ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) - ENTR. CE-594 (IBICUITABA) - ENTR. CE-153 - ENTR. BR-122/CE-359 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-060 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-443 - DOM MAURÍCIO - ENTR. CE-166 (CANAFISTULA) - ENTR. BR-020 (MADALENA) - ENTR. CE-168 (IBUAÇU) - JACAMPARI - ENTR. CE-467 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-439 (CONTORNO DE MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-176 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-189 (ARARENDA) - ENTR. BR-404(A)/CE-192 (PORANGA) - ENTR. BR-404(B)/DIVISA CE/PI
CE-265	ENTR. BR-437(A)/CE-123/CE-265 (POÇO NOVO) - ENTR. CE-358(A) - ENTR. CE-358(B) - ENTR. BR-116(A)/437(B) (CAJEIRO) - ENTR. CE-377 (PEIXE GORDO) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-138 (SANTO ANTÔNIO) - ENTR. CE-371(A) (ROLDÃO) - ENTR. CE-371(B) - SALVACÃO - ENTR. BR-122(A) - CE-153(A)/368(A) (BANABUIÚ) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B)/368(B) (BANABUIÚ) - ENTR. CE-473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-060(A)/166(A) - ENTR. CE-060(B)/166(B)/473 - PASSAGEM - DOMINGOS DA COSTA - ENTR. CE-168(A) (BOA VIAGEM) - ENTR. BR-020/CE-168(B) (BOA VIAGEM) - ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (TAMBORIL) - ENTR. CE-187/BR-403
CE-266	ENTR. CE-187/192/BR-404 (NOVO ORIENTE) - EMAÚS - DIVISA CE/PI
CE-269	DIVISA RN/CE - POTIRETAMA - ENTR. CE-138 - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-558 p/ DISTRITO DE CASTANHÃO - ENTR. CE-546 p/ JAGUARIBARA - ENTR. CE-371
CE-273	DIVISA RN/CE - CANINDEZINHO - ENTR. CE-138(A) (IRACEMA) - ENTR. CE-138(B) (EMA) - ENTR. BR-116 - CURUPATI
CE-275	ENTR. BR-226 - FEITICEIRO - ENTR. CE-153(A) - ENTR. CE-153(B) (NOVA FLORESTA) - ENTR. BR-122/CE-375 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - BAIXIO - ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (DEP. IAPUAN PINHEIRO) - MULUNGU - ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO)
CE-276	DIVISA RN/CE - SÃO JOÃO - ENTR. CE-138(A) - ENTR. CE-138(B) - BASTIÓES
CE-277	ENTR. CE-371 - ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (ARNEIROZ) - PLANALTO - ENTR. CE-187(A) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-187(B) (COCOCA) - MIRANDA - ENTR. BR-020(A) - ENTR. BR-020(B) - ENTR. CE-279/351 (PARAMBU) - DIVISA CE/PI
CE-278	ENTR. BR-226 (A) (DIVISA RN/CE) - ENTR. CE-138/BR-226 (B) (ERERÉ)
CE-279	ENTR. BR-020 (VILA JOAQUIM MOREIRA) - UMBuzeiro - ENTR. CE-277/351 (PARAMBU)
CE-282	DIVISA PB/CE - ICOZINHO - ÁGUA BRANCA - ENTR. BR-116/404(A) (ICÓ) - ENTR. CE-153(A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. CE-153(B) (CASCUDO) - ENTR. CE-470 (MALHADA VERMELHA) - ENTR. CE-378 (JOSÉ DE ALENCAR) - ENTR. BR122(A)/CE-060(A) - ENTR. BR-122(B)/404(B)/CE-060(B) (IGUATU) - ENTR. CE-375(A) - ENTR. BR-122/404/CE-060/375(B) - BAÚ - ENTR. CE-482 (CATOLÉ) - ENTR. CE-166 (MEL)
CE-284	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI) - PIO X - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-476 - SANTO ANTÔNIO - ENTR. CE-153(A) (CEDRO) - ENTR. CE-153(B) (CEDRO) - ENTR. CE-060/BR-122 (UMARIZEIRA) - ENTR. CE-166(A) - ENTR. CE-375(A) (CARIÚS) - ENTR. CE-375(B) - ENTR. CE-166(B) (JUCÁS) - ENTR. CE-168(A) - ENTR. CE-371(A) (CRUZETA) - ENTR. CE-168(B)/371(B) (SABOEIRO) - ENTR. CE-176 (A) - ENTR. CE-176 (B) (AIUABA) - ENTR. CE-187 (BARRA) - DIVISA CE/PI
CE-288	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-153(A)/380(A) - ENTR. CE-153(B)/380(B) (AURORA) - ENTR. CE-385(A) - ENTR. CE-385(B) (CORONZOL) - ENTR. CE-060 (GRANJEIRO) - ENTR. BR-122 - ENTR. BR-230
CE-290	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-152 (BARRO) - ENTR. BR-116 (BARRO)
CE-292	ENTR. CE-293 p/ MISSÃO VELHA - AEROPORTO REGIONAL DO CARIRI - ENTR. CE-487 - ENTR. BR-122(A)/CE-060 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-516 (ACESSO SUL P/ JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-386(A) (CRATO) (FINAL DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-486 - ENTR. CE-386(B)/388 (A) - ENTR. CE-388 (B) (INÍCIO DO PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO) - ENTR. BR-122(B) - CE-494 p/ EXU - FIM DO PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-176 (ARATAMA) - ENTR. CE-375 (POTENGI) - ARARIPE - ENTR. BR-230(A)/CE-187(A) (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-187(B) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-230(B) (DIVISA CE/PI)
CE-293	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-393(A) - ENTR. CE-393(B) p/ ABAIARA - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-153 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-292 - ENTR. CE-496 - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-060 (BARBALHA) - ENTR. CE-493 (CONTORNO DE BARBALHA) - ENTR. CE-541 - ENTR. CE-386 (ARAJARA)

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
	RODOVIAS DIAGONAIS
CE-311	ENTR. BR-402/CE-085/216/362 (GRANJA) - ENTR. CE-364 - SANTA TEREZINHA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B)/232 (VIÇOSA DO CEARÁ)
CE-313	GURIÚ - ENTR. CE-085(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-085(B) (PARAZINHO) - ENTR. BR-402/CE-216 - ENTR. CE-362 (MARTINOPOLÉ) - ENTR. CE-364 (CAMPANARIA) - ENTR. CE-232(A) - ENTR. CE-232(B) (TABAINHA) - ENTR. CE-240 (ARAPÁ) - ENTR. BR-222(A) (BELA VISTA) - ENTR. CE-581 - ENTR. BR-222(B)/CE-504 (FRECHEIRINHA) - MUCAMBO
CE-317	TELEFÉRICO DE UBAJARA - ENTR. CE-187 - ENTR. CE-192 (JABURANA) - CACHOEIRA DO BOI MORTO
CE-321	ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) - ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-253(B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-445 (PACUJÁ) - GRAÇA - LAPA - ENTR. CE-323 - ENTR. CE-575 - ENTR. CE-187(A) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-187(B) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-192 (XIQUE-XIQUE) - INHARÉ - DIVISA CE/PI
CE-323	ENTR. CE-321 - ENTR. CE-187 (A) - ENTR. CE-187 (B) (INHUÇU) - ENTR. CE-427 - ENTR. CE-192(A)/427
CE-325	ENTR. CE-192(B) (CARNAUBAL) - ENTR. CE-257 (DIVISA CE/PI)
CE-327	ENTR. BR-222 - SÃO VICENTE - ACUDE JAIBARAS
CE-329	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-428 (GUARANI) - ESPINHO - ENTR. CE-192/257 (CROATÁ)
CE-333	ENTR. BR-403/CE-183 - AMANAIARA - ENTR. CE-445 - ENTR. CE-366(A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-366(B) - ENTR. CE-524 p/ DELMIRO GOUVEIA / CE-525 p/ PIRES FERREIRA - ENTR. CE-187 (IPU)
CE-341	ENTR. CE-085 - CORREDO DO FUNDO - ENTR. CE-240 (CEMOABA) - CONCEIÇÃO - SÃO PEDRO DO GAVIÃO - ENTR. BR-402/CE-354 (TURURU)
CE-344	ENTR. CE-348 (A) (PARACURU) - ENTR. CE-348 (B) - ENTR. CE-085 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-426 - ENTR. BR-222 (CROATÁ) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-162(A)/354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B) - SERROTA - APIUARÉS - ENTR. CE-168/253
CE-346	ENTR. CE-085 (BARRONTE) - CURRALINHO - CANAÁ - ENTR. CE-163(A) (ESTRELA) - ENTR. CE-163(B) (BARRINHA) - FLECHEIRAS - GUAJIRU
CE-348	ENTR. CE-162 (PARAIPABA) - POÇO DOCE - ENTR. CE-341 (A) (PARACURU) - ENTR. CE-341 (B) - SIUPÉ - ENTR. CE-423 - ENTR. CE-156(A) - ENTR. CE-156(B) (GUARIBAS) - PEÇÉM - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-085 (COITÉ) - ENTR. BR-222 (PRIMAVERA)
CE-350	ENTR. BR-020 - TUCUNDABA - ENTR. CE-065 (A) (MARANGUAPE) (LESTE) - ACESSO SUL P/ MARANGUAPE - ENTR. CE-065 (B) (MARANGUAPE) (LESTE) - ENTR. CE-060(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) - ENTR. BR-116(A) (ITAATINGA) - ENTR. CE-562 - ENTR. BR-116(B) - CENTRO JOÃO PIAMARTA - ENTR. BR-116 (COLUNA) - ENTR. CE-040 - ENTR. CE-138/253 (CASCAVEL)
CE-351	ENTR. CE-187 - QUITERIANÓPOLIS - ALGODÕES - GAVIÃO - ENTR. CE-277/279 (PARAMBU)
CE-352	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-509 (BEBERIBE) p/ MORRO BRANCO - ENTR. CE-497 - PRAIA DAS FONTES - PRAIA DO DIOGO
CE-353	ENTR. CE-040 (SUCATINGA) - ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URUÁU (BEBERIBE) - PRAIA DA BARRA
CE-354	ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-362(B) (URUOCÁ) - SERROTA - PANACUÍ - MOCAMBO - ENTR. CE-179 (ESPINHO) - ENTR. BR-403(A)/CE-178(A) (MORRINHOS) - ENTR. BR-402(A)/403(B)/CE-178(B) (BOM PRÍNCIPIO) - ENTR. CE-553 p/ SÍTIO ALEGRE - ENTR. CE-177 (NASCENTE) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (AMONTADA) - ENTR. CE-526 p/ AMONTADA - ENTR. CE-240 - ENTR. BR-402 (B) - ENTR. CE-168 (TAPIPOCA) - ENTR. CE-414 - ENTR. CE-240 (B) - ENTR. BR-402 (A) - ENTR. CE-333 (TURURU) - ENTR. BR-402 (B)/CE-243 (A) (VARIJOTA) - ENTR. CE-243 (B) P/ URUBURETAMA - SÃO JOAQUIM - ENTR. BR-222 (A) - ENTR. BR-222 (B) P/ UMIRIM - ENTR. CE-162(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B)/341(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ENTR. CE-341(B) - ENTR. CE-341(B) - ENTR. CE-451(B) - ENTR. CE-451(B) - ENTR. CE-060(A)/155(B) - ENTR. CE-060(B) - ENTR. CE-253 (A) - ENTR. CE-253 (B) (ACARAPE) - ENTR. CE-060 - BARREIRA - ENTR. BR-116 (CHORORIZINHO) - PATOS DO LIBERATO
CE-356	ENTR. CE-253 (PERNAMBUCUQUINHO) - ENTR. CE-065(A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-065(B) (CRUZ) - ENTR. CE-596 (BATURITÉ) - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-257 (JAGUARÃO) - ENTR. BR-122/CE-359 (CORREDO DO FACCÓ) - CURRALINHO - ENTR. CE-138 (PATOS) - ENTR. CE-371(A) (BONHU) - ENTR. BR-116(A)/CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-123 (A) (RUSSAS) - ENTR. CE-606 (ACESSO BORGES) - ENTR. CE-123(B) p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-377 (B) (BONSUCESSO)
CE-358	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-458 - FLORES - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-377(A) (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-377(B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-266(A) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-123 (OLHO D'ÁGUA DA BICA) - CAMPOS VELHOS - DIVISA CE/RN



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-359	ENTR. BR-116 (TRIÂNGULO) - ENTR. CE-257 - ENTR. CE-464 - ENTR. CE-356 (CÓRREGO DO FACÓ) - ENTR. CE-153 (PIRANGI) - IBARETAMA - ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-545 p/ AEROPORTO (QUIXADÁ) - ENTR. CE-599 p/ SERRA DO URUCUM - ENTR. CE-060 (QUIXADÁ)
CE-360	ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMEIRO DO NORTE) - BARRAGEM DAS PEDRINHAS
CE-362	PRAIA DO MACEIÓ - ENTR. CE-577 p/ FAROL DO TRAPÍA - ENTR. BR-402 (A)CE-085(A) - ENTR. CE-216 (A)311/364 (GRANJA) - CE-085(B) p/ PARAZINHO - ENTR. BR-402 (B)CE-216 (B) - ENTR. CE-313 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-354(B) (URUOCA) - SENADOR SA - ENTR. CE-578 - ENTR. CE-232(A)/240(A) - ENTR. CE-232(B)/240(B) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. CE-179(A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222(A)/CE-179(B) - ENTR. CE-178 - ENTR. BR-222(B) (FORQUILHA) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-463 p/ LISIEUX - ENTR. CE-167(A) (OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ) - ENTR. CE-176(B) - ENTR. CE-173/252 (TAPERUABA) - ENTR. CE-257
CE-363	ENTR. BR-226/CE-166 (SENADOR POMPEU) - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-060(B) (MONBAÇA) - SÃO GONÇALO DO UMARI - ENTR. CE-168(A) (ESCONDIDO) - ENTR. CE-168(B) (INHAMUNS) - ENTR. BR-020 (TAUÁ)
CE-364	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) - ENTR. CE-311 - ENTR. CE-313 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-354 - ENTR. CE-232 (MORAÚ) - ENTR. CE-240/444 (COREAU) - ENTR. CE-241 p/ ALCÂNTARAS - ENTR. BR-222 (APRAZIVEL)
CE-366	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-329(A) (RETIUTABA) - ENTR. CE-329(B)/BR-403(A) - ENTR. CE-183/BR-403(B) (VARJOTA) - ENTR. CE-463/252 p/ TRAPÍA - ENTR. CE-257(A) - ENTR. CE-176/257(B) (SANTA QUITERIA) - RIACHO DAS PEDRAS - ITATAIA - ENTR. CE-168(A) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-168(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. BR-020 (MACAOCA)
CE-368	ENTR. BR-122(A)/CE-060 - ENTR. CE-582 - ENTR. CE-153(A)/266(A) - ENTR. CE-266(B) (BANABUIÚ) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (JAGUARETAMA) - ENTR. CE-371(C)
CE-371	QUIXABA - ENTR. CE-551 p/ MAJORLÂNDIA - ENTR. CE-505 p/ CANOA QUEBRADA - ENTR. BR-304 (A) - ENTR. BR-304 (B) - BOCA DO FORNO - IAIÇABA - ENTR. CE-123(A) - ENTR. CE-123(B) - PALHANO - ENTR. BR-116(A) (PEDRAS) - ENTR. BR-116(B)/CE-356(A) - ENTR. CE-356(B) (BONHU) - ENTR. CE-446 (BIXOPA) - ENTR. CE-265(A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-265(B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-138 - ENTR. CE-266(A) (ROLDAO) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-269 p/ JAGUARIBARA - ENTR. CE-368(A) - ENTR. CE-368(B) (JAGUARETAMA) - ENTR. BR-224(A)/BR-122(A)/CE-153(A) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-473(A) - ENTR. BR-226(B)/CE-473(B) (MILHÃ) - ENTR. CE-459 p/ BETÂNIA (ACESSO NORTE) - ENTR. CE-459 p/ BETÂNIA (ACESSO SUL) - ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-475 - ENTR. CE-060(A) (ACOPIARA) - ENTR. CE-060(B) - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-277 p/ CATARINA - SÃO PAULINHO - FLAMENGOS - ENTR. CE-168(A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) - ENTR. CE-168(B)/284(B) (CRUZETA) - ENTR. CE-176(A) p/ ASSARÉ - ENTR. CE-176(B) p/ AIUABA - ENTR. BR-230(A) (CARMELÓPOLIS) - ENTR. CE-187/BR-230(B) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-122(A)/CE-153(p) /SOLONÓPOLE - ENTR. CE-275 (SÃO JOSE DE SOLONÓPOLE) - QUIXELO - ENTR. CE-536 (ANTONICO) - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-122(B)/404/CE-060(B)/282(A) - ENTR. CE-282(B) /BR-404 - ENTR. CE-482 - ENTR. CE-166(A)/284(A) (JUCAS) - ENTR. CE-166(B)/284(B) (CARIÚS) - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-168 - TARRAFAS - CAJAZEIRA DO JILÓ - ENTR. CE-480 (ASSARE) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ENTR. CE-176 - ENTR. CE-292 (POTENGI)
CE-375	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-356 (BONSUCESO) - LAGOINHA - ENTR. CE-123(A) (SANTA CRUZ) - ENTR. CE-123(B) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-560 p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-458 - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358(A) (LIMEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358(B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. BR-116/CE-266 (PEIXE GORDO) - ENTR. CE-138 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE)
CE-377	BARROCAS - INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SÍTIO AROEIRAS - SÍTIO ESTRADA - ENTR. BR-404/CE-282 (JOSÉ DE ALENCA) - SÍTIO AÇUDE DO GOVERNADOR
CE-378	CE-153(A)/CE-288 (A) (AURORA) - ENTR. CE-288(B) - ENTR. CE-15(B) (ESPINHEIRO) - ENTR. BR-116 - CUNCAS - DIVISA CE/PB
CE-380	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-152(A) - ENTR. CE-152(B)/395/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (MAURITI) - UMBURANAS - DIVISA CE/PB
CE-384	ENTR. BR-230 - QUITAIÚS - ENTR. CE-288(A) - ENTR. CE-288(B) - FEITOSA - ENTR. CE-060(A) (TATAIRA) - ENTR. CE-060(B)/485/592/BR-122 (CARIRIÇU)
CE-385	ENTR. BR-230 - ENTR. CE-561 (ACESSO FARIA BRITO) - DOM QUINTINO - ENTR. CE-292(A)/388/BR-122(A) - ENTR. CE-486 - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-292(B) /BR-122(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-492 p/ BELMONTE - ENTR. CE-554 - ENTR. CE-293 (ARAJARA) - CALDAS - ENTR. CE-060
CE-387	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI)
CE-388	ENTR. CE-176 (ASSARÉ) - ENTR. CE-483 - ENTR. CE-489 (ALTANEIRA) - ENTR. CE-166/292 (NOVA OLINDA) - CALDEIRÃO - MONTE ALVERNE - SANTA FÉ - ENTR. CE-292 (A) - ENTR. CE-292 (B) - ENTR. CE-529 - ENTR. CE-292
CE-390	ENTR. CE-060 p/ JARDIM - ENTR. CE-397 p/ PORTEIRAS - CORRENTES - ENTR. BR-116
CE-393	ENTR. BR-116 (MILAGRES) - PODIMIRIM - ENTR. CE-293(A) - ENTR. CE-293(B) - ENTR. CE-496 (ABAIRABA)
CE-395	DIVISA PB/CE - ANUAÚ - ENTR. CE-384 (MAURITI)
CE-397	DIVISA PB/CE (MARAGUÁ) - SÃO MIGUEL - COITÉ - ENTR. CE-384(A) (MAURITI) - ENTR. CE-152(A)/384(B)CE-395 (MAURITI) - ENTR. CE-152(B) (PALESTINA) - POÇO DO PAU - BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. BR-116(A) /CE-496 (BREJO SANTO) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-559 - ENTR. CE-153 (PORTEIRAS) - ENTR. CE-390

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-401	RODOVIAS LIGAÇÃO
CE-402	ENTR. CE-050 - ENTR. CE-148 (AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS) - RUA TRÊS MARIAS - AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS
CE-403	ENTR. CE-050 - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - ENTR. CE-040
CE-404	ENTR. CE-404 - ENTR. CE-040 (A) - ENTR. CE-040 (B) - ENTR. CE-567 (AV. PAISAGISTICA) - ENTR. CE-568 (AV. PAISAGISTICA) - PONTE ESTAIADA - ENTR. AV. PE. ANTONIO TOMAZ COM RUA ANDRADE FURTADO (CIDADE 2000)
CE-404	ENTR. ISRAEL BEZERRA - ENTR. CE-403 - ENTR. JUSTINO CAFÉ NETO
CE-405	ENTR. CE-085 - ENTR. CE-085 (CONTORNO DE CHAVAL)
CE-413	ENTR. CE-232 (PADRE LINHARES) - ENTR. CE-240 (MERUOCA)
CE-414	ENTR. CE-240/354 - ENTR. BR-402 - ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA)
CE-417	ENTR. CE-178 - ENTR. CE-179 - ENTR. CE-362 - ENTR. CE-440 - ENTR. CE-180 - ENTR. CE-183 (A) - ENTR. BR-222/ENTR. CE-183(B)
CE-418	ENTR. CE-187 - ENTR. BR-222 (CONTORNO DE TIANGUÁ)
CE-421	ENTR. CE-062 - RUA BEIRA RIO (MARACANAÚ) - ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO)
CE-422	ENTR. CE-187 - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-187 (CONTORNO DE IBIAPINA)
CE-423	ENTR. CE-348 (SIUPÉ) - ENTR. CE-085 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-085 (B) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. BR-222 (UMARITUBA)
CE-425	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-187
CE-426	ENTR. CE-162 p/ SERROTE - ENTR. CE-341
CE-427	ENTR. CE-323 - ENTR. RUA ALTO DO BOM VIVER (CARNAÚBAL) - ENTR. CE-192
CE-428	ENTR. CE-327 (GUARANI - GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-187 (SÃO JOÃO - IPÚ)
CE-432	ENTR. CE-464 - ENTR. CE-464 (CONTORNO DE VAZANTES) (ARACOIABA)
CE-438	TATAJUBA - ENTR. CE-085/313 (PARAZINHO)
CE-439	ENTR. CE-265 - ENTR. CE-467 (CONTORNO DE MONSENHOR TABOSA)
CE-440	ENTR. CE-180 (PALESTINA DO NORTE) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. ACESO OESTE SOBRAL
CE-441	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - NOVA VIDA (IBARETAMA) - ENTR. CE-138 (MORADA NOVA)
CE-442	ENTR. CE-060 (ACARAPE) - ENTR. CE-253 (REDENÇÃO)
CE-443	ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-513 p/ ACUDE DO CEDRO (QUIXADÁ) - CUSTÓDIO - DAMIÃO CARNEIRO - ENTR. CE-166
CE-444	ENTR. CE-232 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-240/364 (COREAU)
CE-445	ENTR. CE-321 (PACUJÁ) - CAMPO LINDO - ENTR. CE-329 (REIUTABA)
CE-446	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-371 (BIXOPÁ) (LIMEIRO DO NORTE)
CE-447	ENTR. BR-404/CE-189 - ENTR. BR-226/CE-469 - ENTR. BR-404/CE-187
CE-448	ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) - JUAZEIRO DE BAIXO - ENTR. CE-153 (CURRALINHO)
CE-449	ENTR. CE-166 (CANHOTINHO) - ENTR. CE-473 (NENELANDIA)
CE-450	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 - ENTR. CE-265 - ENTR. CE-360 - ENTR. CE-358
CE-451	ENTR. CE-060 (GUIAÚBA) - ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUIAÚBA) - ENTR. CE-155(A)/354(A) - ENTR. CE-155(B)/354(B) - ITACIMA
CE-452	PRAINHA - ENTR. CE-025 (A) - ENTR. CE-025 (B) - ENTR. CE-040 (AQUIRAZ)
CE-453	IGUAPE - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-532 p/ TAPERA (AQUIRAZ) - ENTR. CE-040 (FACUNDES)
CE-454	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-543 p/ BATOCHE - ENTR. CE-585 - ENTR. CE-138 (CAPONGA)
CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354(A)
CE-456	ENTR. BR-020 - TARGINOS - CHORÓ - ENTR. CE-060
CE-457	ENTR. CE-187 (NOVO ORIENTE) - SANTA MARIA - ACUDE FLOR DO CAMPO
CE-458	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 (QUIXERÉ)
CE-459	ENTR. CE-371 P/ BETÂNIA - ENTR. CE-371 P/ DEP. IRAPUÁ PINHEIRO (CONTORNO DE BETÂNIA)
CE-462	ENTR. CE-371 - ENTR. CE-275 - ENTR. CE-371

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-463	ENTR. CE-362 - LISIEUX - ENTR. CE-179 (A) - ENTR. CE-179(B) (MALHADA GRANDE) - ENTR. CE-252 (A) (TRAPIÁ) - ENTR. CE-366/252 (B)
CE-464	ENTR. CE-060 (ANTÔNIO DIOGO) - VAZANTES - ENTR. CE-432 - ENTR. CE-432 (CONTORNO DE VAZANTES)
CE-467	- IDEAL - ENTR. CE-257 (OCARA) - SERENO DE CIMA - CROATÁ - ENTR. BR-122/CE-359
CE-469	ENTR. CE-265 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-439 (CONTORNO DE MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO)
CE-470	ENTR. BR-226 (A)/404 (A)/CE-187 (A) - ENTR. BR-404 (B)/CE-187 (B) - ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) - ENTR. BR-226 (B) - ENTR. CE-192 (QUEIMADOS) - DIVISA CE/PI
CE-471	ENTR. CE-153 (ROCHEDO) - GUASSUASSÉ - ENTR. CE-579 - IGARÓI - ENTR. CE-282 (MALHADA VERMELHA)
CE-473	ENTR. CE-060/166/266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-449 (NENELÂNDIA) - CARNAUBINHA - ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (MILHÃ) - ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) - ASSUNÇÃO
CE-475	ENTR. CE-166/275 (PIQUET CARNEIRO) - IBICUÃ - LUNA - ENTR. CE-371
CE-476	ENTR. BR-230 - AMANIUTUBA - ENTR. CE-284 (LAVRAS DA MANGABEIRA)
CE-480	ENTR. CE-375 - CASA DO PATAVITA DE ASSARÉ - ENTR. CE-166
CE-481	ENTR. CE-060/375/BR-122 - SUASSURANA - VOLTA
CE-482	ENTR. CE-375 - SÃO PEDRO DO NORTE - CANAFÍSTULA - ENTR. CE-282 (CATOLÉ)
CE-483	ENTR. CE-388 - AMARO (ASSARÉ)
CE-484	ENTR. CE-292 - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-292 (CONTORNO DE NOVA OLINDA)
CE-485	ENTR. CE-060 - RUA PEDRO LUCIANO (CARIRIAÇU) - VALENÇA (CARIRIAÇU) - ENTR. CE-153 (INGAZEIRA)
CE-486	ENTR. CE-292 - ENTR. CE-492
CE-487	ENTR. CE-060/516 - ENTR. AV. PRES. CASTELO BRANCO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292
CE-488	ENTR. CE-293 - ENTR. CE-153 - ENTR. CE-293 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA)
CE-489	ENTR. BR-230/CE-561 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-388 (ALTANEIRA)
CE-490	ENTR. CE-138 - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-491	ENTR. CE-490 - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-492	ENTR. CE-386 (CRATO) - ENTR. CE-530 p/ GRANJEIRO (CRATO) - ENTR. CE-486 - BELMONTE - DIVISA CE/PE
CE-493	ENTR. CE-293 - ENTR. CE-060 (CONTORNO DE BARBALHA) - CANAL RIACHO SECO (BARBALHA) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTRADA DA MALHADA) - SÍTIO SANTANA (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-293
CE-494	ENTR. BR-122(A)/CE-292 p/ NOVA OLINDA - ENTR. BR-122(B)/DIVISA CE/PE
CE-495	ENTR. CE-060 (CONTORNO DE JUAZEIRO) - R. DR. LUCIANO TORRES DE MELO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-060
CE-496	ENTR. CE-293 - MISSÃO NOVA - SÍTIO BARREIRAS - VILA GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-153 (JAMACARU) - ENTR. CE-393 (ABAIIARA) - ENTR. BR-116/CE-397 (BREJO SANTO)
CE-497	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) - ENTR. CE-040 (A) - ENTR. CE-040 (B) - ITAPEIM - SERRA DO FÉLIX - ENTR. BR-116

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIAS ACESSO	
CE-502	ENTR. CE-025 - PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ)
CE-503	ENTR. CE-153 - AÇUDE ORÓS
CE-504	ENTR. BR-222/CE-313 - FRECHEIRINHA
CE-505	ENTR. CE-371 - CANOA QUEBRADA
CE-506	ENTR. CE-025 - COFECO (FORTALEZA)
CE-507	ENTR. CE-040 - PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE)
CE-508	ENTR. CE-257 - IRAJÁ (HIDROLÂNDIA)
CE-509	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) - MORRO BRANCO
CE-510	ENTR. CE-040 - FORTIM
CE-511	ENTR. CE-040 - PARIPUEIRA (BEBERIBE)
CE-512	ENTR. CE-040 - PARAJURU (BEBERIBE)
CE-513	ENTR. CE-443 - AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ)
CE-514	ENTR. CE-353 - PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE)
CE-515	ENTR. CE-232 - ENTR. CE-187
CE-516	ENTR. CE-060 - ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) (ACESSO SUL)
CE-517	ENTR. CE-060 - HORTO (JUAZEIRO DO NORTE)
CE-518	ENTR. CE-189 - MULUNGU (IPAPORANGA)
CE-519	ENTR. CE-183 - MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA)
CE-520	ENTR. CE-253 - GROAÍRAS
CE-521	ENTR. CE-187 - CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS)
CE-522	ENTR. BR-116 - PEIXE (RUSSAS)
CE-523	ENTR. CE-187 - AEROPORTO (CRATEÚS)
CE-524	ENTR. CE-329 - DELMIRO GOVÉIA (PIRES FERREIRA)
CE-525	ENTR. CE-329 - PIRES FERREIRA
CE-526	ENTR. BR-402/CE-354 - AMONTADA
CE-527	ENTR. CE-040 - AQUIRAZ
CE-528	ENTR. BR-116 - CARNAÚBA (JATI)
CE-529	ENTR. CE-388 - CENTRO CULTURAL DO CARIRI
CE-530	ENTR. CE-492 - GRANJEIRO (CRATO)
CE-531	ENTR. CE-085 - ICARAÍ
CE-532	ENTR. CE-453 - TAPERA (AQUIRAZ)
CE-533	ENTR. CE-187/BR-404 - REALEJO (CRATEÚS)
CE-534	ENTR. CE-261 - ACESSO B (REDONDA)
CE-535	ENTR. CE-085 (JURITIÂNIA) - ESPRAIADO (ACARAÚ)
CE-536	ENTR. CE-375/BR-122 (ANTONICO) - AEROPORTO (IGUATU)
CE-537	ENTR. BR-020 - ATERRO SANITÁRIO (CAUCAIA)
CE-538	ENTR. CE-253 - PICO ALTO
CE-539	ENTR. CE-060 - CAIO PRADO
CE-540	ENTR. CE-123 - BARRA DO FORTIM
CE-541	ENTR. CE-293 - VILA CORRENTINHO (BARBALHA)
CE-542	ENTR. CE-177 - PORTO DOS BARCOS (ITAREMA)
CE-543	ENTR. CE-454 - BATÓQUE
CE-544	ENTR. CE-187 - FLORES/TRICI (TAUÁ)
CE-545	ENTR. BR-122/CE-359 - AEROPORTO (QUIXADÁ)
CE-546	ENTR. CE-269 - JAGUARIBARA
CE-547	ENTR. CE-060 - ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO (BARBALHA)
CE-548	ENTR. CE-040 - AEROPORTO (ARACATI)
CE-549	ENTR. CE-261 - ACESSO A (REDONDA)
CE-550	ENTR. CE-261 - BARRINHA (ICAPUÍ)
CE-551	ENTR. CE-371 - MAJORLÂNDIA (ARACATI)
CE-552	ENTR. BR-020 (ANEL VIÁRIO) - ETA GAVIÃO
CE-553	ENTR. BR-402/CE-354 - SITIO ALEGRE
CE-554	ENTR. CE-386 (ARAJARA) - CHAPADA DO ARARIPE
CE-555	ENTR. CE-178/240 - AEROPORTO REGIONAL DE SOBRAL



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-556	ENTR. CE-085 - ITAREMA
CE-557	ENTR. CE-176 - MIRAIÍMA
CE-558	ENTR. CE-269 - DISTRITO DE CASTANHÃO (ALTO SANTO)
CE-559	ENTR. CE-397 - SIMÃO (PORTEIRAS)
CE-560	ENTR. CE-377 - QUIXERÉ
CE-561	ENTR. CE-386 - ENTR. CE-489 (FARIAS BRITO)
CE-562	ENTR. BR-116 - CASA DE CUSTÓDIA III (ITAITINGA)
CE-563	ENTR. CE-085 - AEROPORTO DE JERICÓACOARA
CE-564	ENTR. CE-153 - ASSUNÇÃO (CEDRO)
CE-565	ENTR. CE-040 - BEBERIBE
CE-566	ENTR. CE-060 - REDENÇÃO
CE-567	ENTR. AV. PAISAGISTICA - ENTR. RUA FRANCISCO XEREZ
CE-568	ENTR. CE-040 - ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-569	ENTR. RUA ALBERTO FEITOSA LIMA - ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-570	ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS) - ENTR. CE-040
CE-571	ENTR. CE-090 - LAGAMAR DO CAUIPE
CE-572	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (NORTE)
CE-573	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (SUL)
CE-574	ENTR. CE-153 - VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
CE-575	ENTR. CE-187/CE-321 (SÃO BENEDITO) - AEROPORTO (SÃO BENEDITO)
CE-576	ENTR. CE-155 - PORTO DO PECÉM
CE-577	ENTR. CE-362 - FAROL DO TRAPÍA (CAMOCIM)
CE-578	ENTR. CE-362 - TANGENTE (MASSAPÉ)
CE-579	ENTR. CE-470 - PALESTINA (ORÓS)
CE-580	ENTR. CE-240 - ASSENTAMENTO PÉ DA SERRA DE CONTENDAS
CE-581	ENTR. BR-222/CE-313 (FRECHEIRINHA) - DISTRITO DE ARATICUM
CE-582	ENTR. BR-122 - JUATAMA
CE-583	ENTR. CE-257 - CALEMBORE
CE-584	ENTR. CE-232 - DISTRITO DE AIUÁ (MASSAPÉ)
CE-585	ENTR. CE-454 (PRATIÚS) - COQUEIRO DO LAGAMAR
CE-586	ENTR. CE-065 - CANTINHO
CE-587	ENTR. BR-020 BOM JESUS (PEDRA BRANCA) - CAPITÃO MOR (TAUÁ)
CE-588	ENTR. CE-166 - PONTAL DE SANTA CRUZ (SANTANA DO CARIRI)
CE-589	ENTR. CE-187 - TIANGUÁ
CE-590	ENTR. CE-187 - UBAJARA (ACESSO NORTE)
CE-591	ENTR. CE-187 - UBAJARA (ACESSO SUL)
CE-592	ENTR. CE-060/485 - MIRAGEM (CARIRIACU)
CE-593	ENTR. CE-153 - SANTARÉM (ORÓS)
CE-594	ENTR. CE-265 - AÇUDE DOS PINHEIROS (IBICUITINGA)
CE-595	ENTR. CE-187/BR-404 - SÃO RAIMUNDO (NOVO ORIENTE)
CE-596	ENTR. CE-356 - SÃO SEBASTIÃO (BATURITÉ)
CE-597	ENTR. CE-060 - GUAIÚBA (ACESSO SUL)
CE-598	ENTR. CE-060 - SÃO MIGUEL (QUIXERAMOBIM)
CE-599	ENTR. BR-122 - SERRA DO URUCUM (QUIXADÁ)
CE-601	ENTR. BR-020 - IPUEIRAS DOS GOMES
CE-602	ENTR. CE-368 - ASSENTAMENTO NOVO ALAGAMAR (JAGUARETAMA)
CE-603	ENTR. BR-020 - SÃO DOMINGOS
CE-604	ENTR. CE-085 - ACARAÚ
CE-605	ENTR. CE-265 - VILA ESPACINHA
CE-606	ENTR. CE-123/356 - BORGES (JAGUARUANA)

*** *** ***

DECRETO Nº36.989, de 11 de dezembro de 2025.**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 56001.001047/2025-00 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
GEORGE LINCOLN SOARES AMORIM	SDE	300007-5-7	04/08/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FRANCISCO BRUNO LIMA DE ALBUQUERQUE	SDE	3000085-4	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.990, de 11 de dezembro de 2025.**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 46011.001010/2025-09 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
GABRIEL GREGÓRIO MATOS	EGPCE	3000204-0	06/11/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, a servidora abaixo indicada:



NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MILENE SHEYLA DE OLIVEIRA	EGPCE	3000256-3	Data de circulação no DOE

Art.3º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, na matrícula abaixo:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
JOÃO JORGE LIMA PEREIRA	EGPCE	3000114-1	30/09/2025

Art.4º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, na nova matrícula:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
JOÃO JORGE LIMA PEREIRA	EGPCE	3000257-1	Data de circulação no DOE

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR, FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- Adece, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 67ª Assembleia Geral Extraordinária da Adece, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 9h30min, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR NOGUEIRA TÔRRES**, ocupante do cargo de PERITO GERAL, matrícula nº 168.058-1-5, desta PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, que viajará em objeto de serviço à cidade de Brasília-DF, nos dias 07 a 09 de dezembro de 2025, a fim de participar de Sessão Solene da Câmara dos Deputados em alusão ao Dia do Perito Oficial de Natureza Criminal, bem como do evento REDE PCI CONECTA e lançamento do livro PCI-Conecta, que aborda o papel das Polícias Científicas no âmbito da Política Nacional de Busca e Identificação de Pessoas Desaparecidas, concedendo-lhe **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidas de 50% sobre duas diárias e meia, conforme Decreto 35922/2024 (Art. 4º, § 2º, inciso III e Anexo I, classe I, atualizado pela Portaria 143/2025), mais uma ajuda de custo, no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme Decreto 35922/2024 (Art. 2º, § 2º), totalizando o valor de R\$ 2.094,28 (dois mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); e passagens aéreas, já diretamente adquiridas pela PEFOCE, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.233,19 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), também conforme Decreto 35922/2024 (Art. 1º). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da PEFOCE. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2025.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.007545/2025-50, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), à servidora **LUIZA CELA DE ARRUDA COÊLHO**, SECRETÁRIA DA CULTURA, matrícula nº 3000039-0, referente a viagem aos municípios de Quixadá/CE e Quixeramobim/CE, no período de 27 a 29 de novembro de 2025, para participação no XVII Encontro Mestres do Mundo, evento que aconteceu na Casa de Saberes Cego Aderaldo e na Casa de Antônio Conselheiro, em consonância com o art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, classe I do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21 e parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e conforme portaria nº 14/2025-CC publicada no DOE 28/03/2025, que concede competência para autorizar diárias, ajudas de custo e passagens para dentro do estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a **viajar** ao município de Camocim nos dias 04 e 05/12/2025, com o objetivo de tratar sobre a regularização fundiária da Região da Ibiapaba, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O.E de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019 e conforme Portaria Nº 143/2025 de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, Matrícula 300004-7-1, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **viajar** a cidade de Quixeramobim - CE, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar de reunião com os Gerentes do Regional Sertão Central dos CEAT's de MOMBAÇA, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM E SENADOR POMPEU, concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. RECURSOS CONVÉNIO 00, MAPP: 211901 - CUSTEIO, META - CUSTEIO OPERACIONAL 2025 - FONTE RECURSOS PRÓPRIOS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, datada de 27/03/2025 e publicada no Diário Oficial de 28/03/2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 24 de novembro de 2025, a fim de participar de reunião junto à Admi-



nistração da Companhia das Docas do Ceará-CDC, para discutir o andamento do Concurso Público da referida Companhia, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 133,92 (cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe I do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por meio da Portaria CC nº 065/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de dezembro de 2025, RESOLVE AUTORIZAR **ÍCARO TAVARES BORGES**, matrícula nº 300.374-99, Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a viajar à Brasília/DF, nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de tratar junto ao Ministério da Saúde, acerca das habilitações de serviços do Hospital Universitário do Ceará-HUC, concedendo-lhe 2,5(duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), num valor de R\$ 1.102,25 (um mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 551,13 (quinientos e cinquenta e um reais e treze centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.094,28 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.554,37 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexos I e III e Portaria nº 143/2025-SEPLAG, datada de 18 de abril de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 65/2025 - CC de 02/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 228, de 03 de dezembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.075218/2025-13, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **FRANCISCO NARCÉLIO ATANÁZIO ALVES**, M.F.: 104.992-1-6, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, a viajar em objeto de serviço, para Boituva/SP, no período de 10 a 11 de dezembro de 2025, com a finalidade de proceder a aprovação e vistoria de protótipos dos veículos operacionais locados a serem empregados nesta Corporação, referente ao Contrato 1397895/2025, concedendo-lhe 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 220,45 (duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso III, art. 15, art. 16, classes I do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datada de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC Nº67/2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 84 do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MÔNICA PONTES AGUIAR**, ocupante do cargo de Articuladora, matrícula nº 30002172, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Orientadora da Célula de Aquisições e Gestão de Contratos da Coordenadoria Administrativo Financeira da Casa Civil, no período de 09 a 23 de dezembro de 2025, em decorrência do gozo de férias da servidora **SAMIRA FADYAH MILHOME BRASIL**, matrícula nº 09513124. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2025.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº245/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL - Respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, matrícula nº. 00079, a viajar à cidade de Recife – PE, no período de 09.12.2025 a 13.12.2025, com a finalidade de reunião com o Diretor Presidente da CBTU para tratar de assuntos referentes a repasse de recursos fonte OGU, para o termo de compromisso nº 001/20214, cujo objeto final é o sistema de ventilação do túnel da Linha Sul do METROFOR, assim como tratativas para celebração de um convênio com a CBTU/RECIFE, cujo objeto será o torneamento dos rodeiros dos trens utilizados na operação desta Companhia, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.678,47 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 595,22 (quinientos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 4.120,76 (quatro mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.394,45 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. CASA CIVIL em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1588/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1588/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco ALVES de Melo	CAP PM	799.880-1-4	II	27/11/2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité CE	1/2	137,78	*****	68,89
Robério Santos de Almeida	3º SGT PM	7997251-7					137,78		68,89

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1589/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem

em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1589/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francivaldo Fernandes da Silva Santiago	ST PM	7997241-X	II	02/12/25 a 06/12/25	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	4 e 1/2	137,78	*****	620,01
Juvino Pinto da Silva	ST PM	3000373-X					137,78		620,01
Daniel dos Santos Lima	2º SGT PM	8000542-3					137,78		620,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1592/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO E GOVERNANÇA DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 065/2025, de 02 de dezembro de 2025, publicada em DOE nº 228, no dia 03 de dezembro de 2025, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LÚCIA MARIA SANTOS DA SILVA**, Aposentada, matrícula nº 088900-2-1, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar LÚCIA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JOÃO DE DEUS, em 13 de setembro de 2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2025

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1607/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 7999461-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL|CE, no período de 17/11/25 a 19/11/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1608/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante da graduação de 2º SGT PM, Matrícula 7998291-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL|CE, no período de 01/12/25 a 02/12/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2022 (SACC 1303367)

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 (SACC 1303367); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; III - CONTRATADO: **HARLLEN LAVOR SARAIVA**, brasileiro, portador do CPF nº 573.315.453-53, residente e domiciliado à Rua Padre Graça, 58, Parque Araxá, Fortaleza/CE; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo NUP 30001.018174/2025-46, no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e no art. 190, da Lei nº 14.133/21. V - FORO: Fortaleza - CE; VI – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **efetuar a prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 051/2022, por mais 12 (doze) meses. VII - VALOR GLOBAL: A renovação contratual corresponde ao valor de R\$137.299,25 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), ficando resguardado o direito do CONTRATADO ao reajuste contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 051/2022, quando o índice pertinente estiver disponível. VIII - VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo terá início em 03 de janeiro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027, ficando vinculada e condicionada ao prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (BID), qual seja, 30 de dezembro de 2026. Assim, o período de vigência deste aditivo posterior a esta data somente será válido e eficaz caso o referido Contrato de Empréstimo seja formalmente prorrogado pelo BID. XI- RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Harllen Lavor Saraiva, Consultor Contratado.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **SOULPOP EVENTOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na rua Vicente Linhares, 500, sala 2202, Aldeota, Fortaleza – Ce, CEP 60.135-270, representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, inscrito no CPF: 010.123.163-60, neste ato denominada CONTRATADA. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DE CEI E ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA ESTRADA DE ACESSO AO COQUEIRINHO” – no dia 08 de DEZEMBRO, às 14:00hrs, no município de FORTIM – CE, com a participação da banda musical “ZÚ DO FORRÓ”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.020971/2025-93 . FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 9 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.04.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CORRIGENDA

CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CORRIGENDA no Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250001, Comprasnet 95109/2025 de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, onde no Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XVII Nº 230, página 27 e no JORNAL O POVO – Populares – Classificados, datado de 5/12/2025. **Onde se lê:** a prestação dos serviços de fornecimento de refeições, tipo lanches, para atender os estudantes do Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense Lauro de Oliveira Lima - CTTC/LOL, de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Leia-se:** a concessão de uso, a título oneroso, de espaço físico para exploração de espaços com serviços do tipo lanchonetes, mediante concessão administrativa de uso de áreas individuais para exploração e ocupação, através de locação para uso de espaços na área de convivência do Campus Multi-institucional Humberto Teixeira em Iguatu-CE, no município de Iguatu-CE, pertencentes à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE, com finalidades exclusivamente comerciais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Permanecem inalteradas as demais informações. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250055 - SOP

IG Nº1421230000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250055, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, que tem por objeto os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA CE-413 NO TRECHO ENTR. CE-232 (PADRE LINHARES) - ENTR. CE-240 (MERUOCA) NOS MUNICÍPIOS DE MERUOCA E MASSAPE – CE, COM EXTENSÃO DE 8,15 KM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95115/2025, até o dia 05/01/2026, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20250014, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém-CIPP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS E INTERMEDIARIAS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CIPP S/A E SUAS SUBSIDIÁRIAS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 26 de fevereiro de 2026 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250005

IG Nº1372587000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250005, de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador da Academia Estadual de Segurança Pública (com o fornecimento de peças) no grupo gerador de energia elétrica de 500KVA**, da marca CUMMINS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913972025, até o dia 06/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250014

IG Nº1378040000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250014, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais, com fornecimento completo e integração ao Google Meet**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913432025, até o dia 30/12/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250025

IG Nº1378040000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250025, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de material hidromecânico** necessário à ampliação do sistema adutor do Pecém com extensão de 3,29 km, tubo PRFV e DN 700 e substituição de 1,00 km de tubo PRFV, DN 1000 mm, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913982025, até o dia 30/12/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250029

IG Nº1378040000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250029, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de material civil** para implementação de um novo sistema adutor para o abastecimento de água do Distrito de Retiro e Carneiro, município de Chaval, Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913932025, até o dia 30/12/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250458
IG Nº1368783000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250458, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904582025, até o dia 30/12/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250588**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250588, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905882025, até o dia 06/01/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251201**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251201, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905882025, até o dia 06/01/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251329**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251329, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913292025, até o dia 06/01/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 907122025 - Comprasnet, de interesse da SAP, cujo O objeto da licitação é a **aquisição de material de TI (MEMÓRIA DDR4 e SSD DE 7,68TB)** para equipar a Sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização e Unidades Prisionais, nas condições estabelecidos nesse edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 911812025 Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, nas condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90925/2025 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais prestações dos serviços continuados de limpeza, conservação de áreas ajardinadas e bosques, manutenção arbórea, fornecimento integral de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários**, a serem realizados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhados neste Termo de Referência. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Liliane de Freitas Leite

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250103**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90103/2025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250112**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº91052/2025-COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250181**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90181/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250631**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90631/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, com equipamento em comodato**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20251358**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91358/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20251387**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 913872025 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas no sítio <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N°20250007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e das Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado para as Propostas Substancialmente Adequada e inadequadas, considerando o Relatório da Avaliação e Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise e Julgamento da Casa Civil, instituída pela Portaria CC N°036/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 04/07/2025, complementada pela Portaria CC N°050/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/09/2025, com a “Não Objeção à Adjudicação” emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o “de acordo” do Exmo. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Pasta, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, encaminhados a esta Comissão Central de Concorrências (CCC) em 05/12/2025, através do Ofício SEXEC PGI N°519/2025, datado de 04/12/2025, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ASSOCIAÇÃO OUTRA CASA COLETIVA (R\$2.569.051,10), INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ (IAC) (R\$2.565.873,86) e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA) (R\$2.079.993,97). (ii) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA: A proposta apresentada pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA) foi considerada substancialmente adequada por ter cumprido com as disposições editalícias. (iii) PROPOSTAS AVALIADAS E DESQUALIFICADAS: As propostas apresentadas pelas empresas INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ (IAC) e ASSOCIAÇÃO OUTRA CASA COLETIVA foram consideradas substancialmente inadequadas por não conseguirem comprovar a boa situação financeira de ambas as licitantes, nos termos exigidos na Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC), subitem 13.3, alínea “b”, inciso “ii” do Edital. Ressalte-se que esta decisão foi fundamentada nos Pareceres Contábeis da Qualificação Econômico-Financeira, emitidos pela Casa Civil. (iv) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA COMO VENCEDORA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA), com o valor global de R\$2.079.993,97 (dois milhões, setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), por ter apresentado a menor proposta substancialmente adequada, sendo classificada como vencedora. (v) O Processamento licitatório foi realizado em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, que não são de Consultoria, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado com o Estado do Ceará, sendo Executor a Casa Civil. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na Cláusula 32.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2025/NUP 13001.018915/2024-99 - IG: 1423638000

PROCESSO Nº: 13001.018915 / 2024-99 FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO - FEFCA OBJETO: **Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Armazenamento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil - SIRC** pela DATAPREV JUSTIFICATIVA: Inscrever e controlar a dívida ativa, tributária ou não, do Estado, inclusive de suas autarquias e fundações; (nova redação dada pela Lei Complementar nº 303, de 20 de março de 2023); Promover, privativamente, a cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa tributária ou não, da Fazenda Pública Estadual, das autarquias e fundações, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Estado; (nova redação dada pela Lei Complementar nº 303, de 20 de março de 2023); Representar o Estado junto ao Contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas dos Municípios VALOR GLOBAL: R\$ 69.765,48 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200003.03.126.421.10407.03.339040.1.7591200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E**



INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. DISPENSA: Considerando os elementos constantes no NUP nº 13001.018915/2024-99, nos termos do Parecer da PROLIC nº. 711/2025, e ante a adequação aos preceitos legais, declaro a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ nº. 42.422.253/0001-01, com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e na Dispensa de Licitação nº 01/2025/FEFCA. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 01/2025/FEFCA, da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., referente a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil - SIRC pela DATAPREV. Cumpra-se o determinado no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA Nº274/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.003327/2025-12, resolve **designar: FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, Graduado em Direito, Bacharel em Filosofia, Especialista em Direito Processual, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito Empresarial, Mestre em Direito (Área de Concentração Direito, Estado e Sociedade), Mestre em Filosofia (Área de Concentração: Ética. Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Social e Política) e doutor em Direito, para proceder a verificação prévia no Centro de Educação Apoena, localizado na Av. Bezerra de Menezes, Nº 100, Bairro: Farias Brito, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.325.000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos, Modalidade à distância, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº275/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.003332/2025-25, resolve **designar: DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Centro de Educação Apoena, localizado na Av. Bezerra de Menezes, Nº 100, Bairro: Farias Brito, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.325.000, objetivando a Renovação do reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2025/SAP
I - ESPÉCIE: Iº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025; **II - CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; **III - ENDEREÇO:** Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza/CE; **IV - CONTRATADA:** SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.875.066/0001-89; **V - ENDEREÇO:** Rua Mutamba, 175, Letra A, Jangurusu, CEP 60865-210, Fortaleza-CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Federal Nº.14.133, de 2021, na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – MTE CE000086/2025, na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 - MTE CE000396/2025, nos termos do Contrato Nº. 034/2025 e nas disposições do Processo NUP 18001.047033/2025-35; **VII- FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** repactuação do Contrato Nº034/2025/SAP; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$34.471,23 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº.034/2025/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; **XII - DATA:** 08/12/2025; **XIII - SIGNATÁRIOS:** LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº200/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **RECONHECE A DÍVIDA EXPRESSAMENTE**, com fulcro nos arts. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 e com a determinação de realização da devida apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa, no valor de R\$ 4.721,25 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), em favor do servidor **GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES**, MF 430.916-2X, referente à progressão funcional do período avaliativo de 2023/2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 24/11/2025, conforme discriminado no NUP 18001.047171/2025-14. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº201/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **RECONHECE A DÍVIDA EXPRESSAMENTE**, com fulcro nos arts. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 e com a determinação de realização da devida apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa, no valor de R\$ 4.607,31 (quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos), em favor do servidor **TARCÍO TRINDADE DE PAIVA**. mf 430.998-17, referente à progressão funcional do período avaliativo de 2023/2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 24/11/2025, conforme discriminado no NUP 18001.047172/2025-69. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº202/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **RECONHECE A DÍVIDA EXPRESSAMENTE**, com fulcro nos arts. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 e com a determinação de realização da devida apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa, no valor de R\$ 8.626,38 (oitro mil e seiscentos e vinte e



seis reais e trinta e oito centavos), em favor da Sra. **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, pagamento de valores referentes à Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) dos exercícios de 2023 e 2024, conforme discriminado no NUP 18001.008954/2025-82, com a determinação de realização da devida apuração da responsabilidade de quem deu causa à mencionada despesa. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº205/2025 – CIDADES - CRIA E COMPÔE A UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO CONTRATADA PARA AÇÕES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0633846-27, PARA A URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PERIFÉRICO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DENDÊ – 2ª ETAPA, NO ÂMBITO DO PRÓ-MORADIA/NOVO PAC. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, c/c o art. 4º, XIV do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO que o Manual de Instruções para Apresentação de Propostas do Programa Periferia Viva – Urbanização de Favelas determina que a concepção e a implantação das intervenções de urbanização de assentamentos precários com valor de investimento superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) deverão estar sob a responsabilidade de uma Unidade Executora Local – UEL, constituída, formalmente, por ato administrativo do Proponente/Agente Executor; CONSIDERANDO que a UEL deverá estar subordinada ao órgão responsável pela política setorial em que estiverem inseridas as obras e serviços a serem executadas; CONSIDERANDO que a UEL deve ser composta por equipe multidisciplinar e interinstitucional de gestores técnicos e servidores do estado designados para funções e responsabilidades específicas, abrangendo todo o escopo de intervenção contratada; CONSIDERANDO a responsabilidade da UEL pela concepção e implementação das intervenções de urbanização; RESOLVE Art. 1º. **Criar a Unidade Executora Local – UEL, composta por equipe multidisciplinar e interinstitucional, designada para funções e responsabilidades específicas, abrangendo todo o escopo de intervenção contratada para as Ações do Contrato de Financiamento nº 0633846-27, para a Urbanização e Qualificação do Território Periférico do Projeto de Urbanização da Comunidade Dendê – 2ª Etapa, no âmbito do Pró-Moradia/NOVO PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes – Periferia Viva – Urbanização de Favelas, com a indicação dos seguintes **MEMBROS**: TÉCNICO: Lana Aguiar de Araújo; MATRÍCULA: 3000049-8 TÉCNICO: Maria Teresa Ribeiro Aguiar; MATRÍCULA: 300249.1 TÉCNICO: Regina Coeli Menescal Maia; MATRÍCULA: 03403; TÉCNICO: Beatriz Rabelo Soares; MATRÍCULA: 003866; TÉCNICO: Heloisa Maria Alves de Oliveira; MATRÍCULA: 001881; TÉCNICO: Rafael Costa de Moça; MATRÍCULA: 3001302-6. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.**

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/CIDADES/2024 - IG: 1424162

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP 43001.010188/2025-63 e fundamentado no art. 106, II, c/c 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a Lei Estadual nº 16.727/2018 e cláusula nona, resolvemos celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 033/CIDADES/2024; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2025, estendendo-se até o dia 10 de dezembro de 2026. – DO VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados, sendo os mesmos praticados na assinatura do contrato original, por ser serviço de natureza contínua, na ordem anual de R\$ 108.665,52 (cento e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), resguardado o direito ao reajuste, conforme disposto na Cláusula Décima; IX - VALOR GLOBAL: Os valores do contrato permanecem inalterados, sendo os mesmos praticados na assinatura do contrato original, por ser serviço de natureza contínua, na ordem anual de R\$ 108.665,52 (cento e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), resguardado o direito ao reajuste, conforme disposto na Cláusula Décima; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2025, estendendo-se até o dia 10 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 09 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO DAS CIDADES e HUGO SANTANA DE FIGUEIRÉDO JUNIOR, PRESIDENTE DA ETICE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011168/2025-18 E APENSOS - IG: 142320 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº044/CIDADES/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. OBJETO: A obra de pçarramento, recuperação de praças e urbanização de vias e espaços no município de Limoeiro do Norte FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e NUP:43001.011168/2025-18 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 524.100,86 VALOR: R\$ 524.100,86 (quinhetos e vinte e quatro mil, cem reais e oitenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 24.100,86 (vinte e quatro mil, cem reais e oitenta e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.14.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Dilmara Amaral Silva, PREFEITA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.009911/2025-61 E APENSOS - IG: 1423170 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº045/CIDADES/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. OBJETO: Pavimentação em diversas ruas da cidade – Pindoretama. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e considerando o que consta nos autos do Processo NUP:43001.009911/2025-61 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.037.417,52 VALOR: R\$ 1.037.417,52 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 37.417,52 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.03.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Maria Mendes Leite, PREFEITO DE PINDORETAMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43001.010090/2025-14 - IG: 1424172

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº094/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 094/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITATIRA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.258.370,25 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.010087/2025-92 - IG: 1424174

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº056/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 056/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICÓ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.583.294,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 08 DE DEZEMBRO DE 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Aurineide Amaro de Sousa, PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.010089/2025-81 - IG: 1424174

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº057/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 057/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICÓ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.742.934,89 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 08 DE DEZEMBRO DE 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Aurineide Amaro de Sousa, PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°0734/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/12/2025, NUP: 43022.012927/2025-11. CONTRATO N°01822025 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	FABIO PEREIRA BONFIM	70025116	39085
SUPLENTE	VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA , NO MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE-Município: ITAREMA - Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato nº 0182/2025 celebrado com a empresa CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 dezembro 2025

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°203/2023

NUP: 43022.008274/2025-26

IG: 1424100000

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente - Respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº 30001737, com endereço profissional na sede da contratada; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da Contratada; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no NUP nº 43022.008874/2025-26, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 203/2023/SOP, seus aditivos anteriores, bem como no art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55 da lei nº 9.784/1999; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 203/2023, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado no Complexo Administrativo da PMCE, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de execução será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; 2.3. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 02/10/2025; 2.4. O prazo de vigência será prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 26/05/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE DA SOP/CE-Respondendo) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°221/2023

NUP: 43022.010978/2025-09 (IG: 1424097000)

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente - Respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: com sede na Av.



Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no NUP Nº 43022.010978/2025-09, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 221/2023/SOP e seus aditivos anteriores, bem como no art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55 da lei nº 9.784/1999; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 221/2023, cujo objeto consiste nos serviços comum de Engenharia para execução da manutenção, preventiva e corretiva, em prédios públicos – Manutenção no Comando Logístico da PMCE (COLOG), com endereço na Rua: General Alípio dos Santos, s/nº, Olavo Oliveira, Fortaleza/Ce, CEP: 60351-105, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da Região Metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 02/11/2025. O prazo de vigência será prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 28/05/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 08/12/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP – RESPONDENDO) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 041/2025
NUP: 43022.002955/2025-12

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, CNPJ Nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº 141 — Centro, CEP: 62.184-000 – Cariré/CE, nesse ato representando pelo Sr. Antônio Rufino Martins.; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.002955/2025-12, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril De 2021, Lei Nº 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021.. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, para a implantação de uma pavimentação na faixa de domínio da rodovia estadual CE-321, no município de Cariré/CE. Trecho: 321ECE001050, Início: ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) Fim: ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS), Coordenadas: Início: E: 319.433 N: 9.576.773. Fim: E: 319.195 N: 9.576.590, Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio, Área utilizada da implantação: 2.487,00 m², conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021,em seu artigo 10º “A Superintendência de Obras Públicas – SOP, poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio e o plantio de novas árvores, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, observadas as normas técnicas relativas à segurança viária, editadas pela Superintendência A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Antônio Rufino Martins (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 057/2025
NUP: 43022.009421/2025-17

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARÉS**, CNPJ nº 07.438.468/0001-01 , nesse ato representado pela Senhora Prefeita ANARACY PINTO PINHO RUFINO; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022. 009421/2025-17,pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei N 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, autorização para implantação de revitalização da entrada da cidade na faixa de domínio da rodovia CE-341 no município de Apiares/CE. Rodovia: CE-341, Localização: Trecho – 341ECE0130S0; Coordenadas E: 452818,00; S: 9564473,00; e E: 453164,00; S: 9565531,00; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio, Área da ocupação: 23.000,00 m². O projeto ficará localizada tangente a rodovia, a urbanização será apenas em um dos lados da rodovia (Lado esquerdo sentido Apiares/Pentecoste), sem gerar concentração de pedestre sobre a plataforma da rodovia. Conforme projeto tangenciando a rodovia, terá uma faixa de acostamento de 4,00 metros com revestimento em pedra tosca, ao lado será executado um canteiro (faixa verde) de 1,20 de largura com plantio de árvores e postes de concreto de iluminação pública, ao lado do canteiro será executado uma ciclovia com uma largura de 2,60 metros. Dessa forma o calçadão irá se distanciar pelo menos 7,80 metros de distância da rodovia, com essas barreiras citadas, tornando mais seguro aos pedestres. Destaca-se que não haverá postes no acostamento da rodovia a ser instalado. A urbanização não prejudicar o trânsito de veículos e pedestres no local, bem como os usuários das faixas adjacentes. A intervenção é dívida em 23 trechos com 50 metros de comprimento cada, sendo aproximadamente 23.000,00m² de intervenção na ocupação da faixa de domínio. A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021 ; Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANARACY PINTO PINHO RUFINO (PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARÉS).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

N.º DO PROCESSO: 43022.011172/2025-20
EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº107/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/ CE E O MUNICÍPIO DE CROTÁ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CROTÁ-CÉ, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 06/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/12/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CROTÁ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.011974/2025-30

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°158/2024

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 158/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). José Adil Vieira Júnior.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 29/06/2026.; III - VALOR GLOBAL: 890.618,68 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e dezito reais e sessenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/12/2025 JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e José Adil Vieira Júnior (Prefeito(a) do Município de Quixelô-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** *** ***

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.307, de 21 de novembro de 2024, tornam pública o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, inerente à realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 61 (sessenta e uma) vagas imediatas mais cadastro reserva, em cargos de nível superior e técnico, conforme dispõe a seguir: 1. DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PO	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	CARGO	TIPO
2000585	FERNANDA DE FIGUEIREDO MARQUES MATTOS	56	3	59,00	1	APROVADO	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984383	RAIMUNDO PETER BARBOSA DOS ANJOS	55	2,1	57,10	2	APROVADO	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2066061	JOSÉ OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA BRAGA	54	3	57,00	3	CLASSIFICÁVEL	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064751	DAVID SILVA PIZOL	54	2,7	56,70	4	CLASSIFICÁVEL	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2001144	MARINA SÁ PALÁCIO CÂMARA	54	1,2	55,20	5	CLASSIFICÁVEL	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2055191	JOANA PIMENTEL GUEDES	53	1,5	54,50	6	CLASSIFICÁVEL	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2009217	MARCOS DANNENHAUER BRAUN	50	2,4	52,40	7	CLASSIFICÁVEL	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1997851	ALINE CAETANO ZUMBA CYSNE	49	2,7	51,70	8	CLASSIFICÁVEL	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2068570	JESSÉ RODRIGUES DANTAS	49	1,8	50,80	9	CLASSIFICÁVEL	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981233	BRENDA LARA DUARTE SOUZA CARNEIRO	54	1,5	55,50	1	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2031902	JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	53	2,1	55,10	2	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1997409	EMANUEL AVILA PINTO BRAGA	51	2,7	53,70	3	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2018203	MAURO JOSÉ DA SILVA FILHO	50	2,7	52,70	4	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982404	GUSTAVO RICCI DA SILVA	51	1,5	52,50	5	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981171	IGGO EMANUEL GUIMARÃES NONATO	51	1,2	52,20	6	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2005780	ÍTAO HENRIQUE PEREIRA TORRES	49	1,5	50,50	7	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980917	VICENTE DE SOUSA LIMA NETO	49	1,2	50,20	8	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2046455	VICTOR PAULA FARIA	49	1,2	50,20	9	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981414	ORLANDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	49	1,2	50,20	10	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2004788	TÚLIO SOUZA REZENDE CAFÉ	48	1,8	49,80	11	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2072800	IGOR SILVA DE SOUSA	48	1,2	49,20	12	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980864	ANTÔNIO YURI LANDIM TORQUATO	48	1,2	49,20	13	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2049455	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	46	3	49,00	14	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2031607	ROBERTA DE FREITAS GODOY	47	1,2	48,20	15	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2013981	FELIPE PESSOA AIRES	47	1,2	48,20	16	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1999316	DIEGO PONTES DE MESQUITA	47	1,2	48,20	17	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980517	TATHIANE ANDRADE DE MELO	47	1,2	48,20	18	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2011501	BERENNICY SOUSA OLIVEIRA	46	2,1	48,10	19	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2016541	BRENO DE SOUZA COSTA	46	1,8	47,80	20	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986608	JOSÉ NEURINEI DE VASCONCELOS FILHO	45	2,4	47,40	21	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA



INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PO	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	CARGO	TIPO
1980165	TALITA DE FREITAS ALVES	46	1,2	47,20	22	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2047628	FRANCISCO WESLEY PEDROSA	44	3	47,00	23	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064448	LEONARDO JOSÉ SILVA DE SOUZA	44	3	47,00	24	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2046406	CICERO PEREIRA DE SOUSA	44	3	47,00	25	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986066	FRANCIELITON ARAÚJO MOTA	44	2,7	46,70	26	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2009029	JESSICA DINIZ BRASIL	45	1,2	46,20	27	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2072932	ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO	44	1,8	45,80	28	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2016121	IVO EMILIANO BRAGA DE FREITAS	43	2,4	45,40	29	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984060	KENNEDY MAYK BEZERRA	43	2,1	45,10	30	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2017323	EMMERSON DE SOUSA MODESTO	43	2,1	45,10	31	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2067820	FRANCISCO MARCELLUS RODRIGUES FROTA PRADO	42	3	45,00	32	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982288	PEDRO ANCHIETA DA SILVA	43	1,8	44,80	33	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2050318	FLÁVIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO	43	1,5	44,50	34	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2055523	BRUNO BEZERRA BATISTA	43	1,2	44,20	35	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981641	RAIMUNDO TÉRCIO DE LIMA FREITAS	43	1,2	44,20	36	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2005766	ADA CATARINA SOARES DE SENA COSTA	42	2,1	44,10	37	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2039802	RODRIGO BARRA DIÓGENES	42	1,8	43,80	38	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981815	LEONARDO ROCHA LIMA FEITOSA	42	1,8	43,80	39	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2070052	ROGER ALENCAR RIBEIRO	41	2,7	43,70	40	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2067029	EDUARDO RICARTE FEITOSA	42	1,5	43,50	41	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2068165	CARLA THALIA SOARES MOTA	42	1,5	43,50	42	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064454	RAQUEL DIAS DE SOUZA LIMA	42	1,5	43,50	43	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2035702	DIEGO ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO	42	1,2	43,20	44	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2036580	RONALDO DA COSTA SENA	41	2,1	43,10	45	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2056983	LEONARDO DE ANDRADE PEREIRA	41	1,5	42,50	46	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2016139	JOSE ARNON DOS SANTOS FILHO	40	2,4	42,40	47	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2028031	FRANCISCA LILIAN CRUZ BRASILEIRO	41	1,2	42,20	48	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2067106	CLECIANO FERREIRA DAMASCENO	40	2,1	42,10	49	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2070151	FRANCISCO AYRYSSON ARAGÃO CARNEIRO	40	2,1	42,10	50	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1983526	ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINEZ	40	2,1	42,10	51	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2034624	ALEXANDRE CÁSSIO DE ARAÚJO BRANDÃO	39	3	42,00	52	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064504	FRANCISCO EWERTON PIMENTEL	39	3	42,00	53	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2050577	HENRIQUE DIAS DA SILVA	39	3	42,00	54	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2070075	TIRSIANA MABEL SILVA VIEIRA	39	3	42,00	55	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA



INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PO	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	CARGO	TIPO
1984319	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR	39	3	42,00	56	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981445	JOSÉ CARLOS GOMES DE ALMEIDA	40	1,8	41,80	57	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986093	TIAGO ROCHA MARQUES	40	1,5	41,50	58	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2023034	HAYSLANE DOS SANTOS SILVA	40	1,2	41,20	59	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1983607	JOSÉ ISMAEL FERNANDES LIBERATO	40	1,2	41,20	60	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2045657	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	40	1,2	41,20	61	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2026412	CARLOS RIOS LEONCIO	39	2,1	41,10	62	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064466	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	39	2,1	41,10	63	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2057369	MESSIAS ROMARIO DE SANTIAGO LIMA	38	3	41,00	64	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2011094	THIAGO PEREIRA GOMES	39	1,8	40,80	65	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2044626	PRISCILA FORTE QUINTELA	39	1,5	40,50	66	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2013845	TALVANE LOURENÇO DE CARVALHO	38	2,4	40,40	67	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064495	CARLOS HERBERT ALVES DA SILVA	39	1,2	40,20	68	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986614	EMANUELA COSTA DOS SANTOS	39	1,2	40,20	69	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1989578	LINDA BEATRIZ GOMES RAMOS	39	1,2	40,20	70	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982381	ANTONIO JEAN NASCIMENTO DE CASTRO	39	1,2	40,20	71	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2049361	FRANCISCO PRETO RODRIGUES	37	3	40,00	72	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2069104	RICARDO LEANDRO SANTOS ARAÚJO	37	3	40,00	73	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064657	FELIPE ALVES DE LIMA MOTA	37	3	40,00	74	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2029602	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	37	3	40,00	75	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2032607	ANA BEATRIZ LUNA DE CARVALHO	37	3	40,00	76	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981559	ANTONIO NATANAEL COSTA SANCHO	38	1,8	39,80	77	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1983434	AUDENIO TAVARES DE SOUSA	38	1,5	39,50	78	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980252	DANILO GOMES MELO	37	2,4	39,40	79	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1983488	THÂMARA DAYANE BATISTA ALVES	38	1,2	39,20	80	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1991507	CARLOS VINÍCIUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	38	1,2	39,20	81	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2007048	EMIDIO CALIXTO DE ARAUJO NETO	36	3	39,00	82	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2029134	JOSÉ MAMEDE REBOUÇAS DE OLIVEIRA JUNIOR	37	1,8	38,80	83	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2031333	ROBERTO MACAMBIRÁ SANTIAGO	36	2,4	38,40	84	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2035389	MARIANA DA SILVA ARAGÃO	37	1,2	38,20	85	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2068477	LUCAS PEREIRA LIMA	37	1,2	38,20	86	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1987411	FRANCISCO GLAUDEMBERGUE GOMES ALMEIDA	37	1,2	38,20	87	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2039708	JOSE EMILIANO SOUSA PONTE	35	3	38,00	88	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2011719	CONRAD VALDECI TAVARES SANTOS	35	3	38,00	89	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA



INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PO	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	CARGO	TIPO
2021485	HUGO RAFAEL DA SILVA LIMA	36	1,8	37,80	90	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984344	ANTONIA YNGRA SOUSA SÁ CAVALCANTE	36	1,5	37,50	91	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982270	ISRAELLE DOS SANTOS MENEZES	36	1,2	37,20	92	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2046818	ERMESON TIAGO LEITE PEREIRA	36	1,2	37,20	93	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2071524	FRANCISCO ITALO DA SILVA GOMES	36	1,2	37,20	94	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981354	JOSÉ IAN MOTA AZEVEDO	36	1,2	37,20	95	CLASSIFICÁVEL	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2021812	YURI AMON SILVA GOMES	43	3	46,00	1	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064542	ALVARO CLAUDIO MAIA	42	3	45,00	2	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2044784	PATRICIO ROBSON DOS SANTOS ALVES	42	2,4	44,40	3	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2031137	RENATA CRISTINA RAMOS BORGES	37	2,7	39,70	4	CLASSIFICÁVEL	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2072119	LARISSA SILVA BORGES	38	1,2	39,20	5	CLASSIFICÁVEL	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2062662	ERASMO DE SOUSA PACHECO JUNIOR	37	1,5	38,50	6	CLASSIFICÁVEL	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982147	ANDRÉ ABREU DE MELO LIMA	36	1,5	37,50	7	CLASSIFICÁVEL	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2039322	FRANCISCO BRENO BARBOSA FREITAS	36	1,5	37,50	8	CLASSIFICÁVEL	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2069858	ROBSON DE ABREU CARVALHO	35	1,2	36,20	9	CLASSIFICÁVEL	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982327	LIA DE SOUSA GOMES	53	1,2	54,20	1	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1996650	ITALO DOS SANTOS OLIVEIRA	45	1,8	46,80	2	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984331	HADRIEL LIMA DE BRITO	44	1,2	45,20	3	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2037606	MARCOS VINICIUS DA COSTA CAVALCANTE	43	0,9	43,90	4	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986850	MARIA CLARA ARCANJO DOMINGOS	43	0,9	43,90	5	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2066930	HELDER DE SALES CORDEIRO	39	3	42,00	6	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980362	MARIA DANIELLE SALES CASTRO CAVALCANTE	39	2,4	41,40	7	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2062685	JOSE PEDRO TRINDADE CORREA	38	3	41,00	8	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1979797	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	38	1,8	39,80	9	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2068998	GABRIEL ALVES DE CARVALHO	38	1,2	39,20	10	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2065810	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	37	0,9	37,90	11	CLASSIFICÁVEL	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2070972	RIBAMAR SILVA BEZERRA	46	1,5	47,50	1	APROVADO	CÓD 201 - TOPOGRÁFO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2072932	ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO	44	1,8	45,80	1	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PCD
1984344	ANTONIA YNGRA SOUSA SÁ CAVALCANTE	36	1,5	37,50	2	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PCD
1984383	RAIMUNDO PETER BARBOSA DOS ANJOS	55	2,1	57,10	1	APROVADO	CÓD 100 - ARQUITETO	PPP
1980517	TATHIANE ANDRADE DE MELO	47	1,2	48,20	1	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1980165	TALITA DE FREITAS ALVES	46	1,2	47,20	2	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
2046406	CICERO PEREIRA DE SOUSA	44	3	47,00	3	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1986066	FRANCIELITON ARAÚJO MOTA	44	2,7	46,70	4	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1982288	PEDRO ANCHIETA DA SILVA	43	1,8	44,80	5	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP



INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PO	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	CARGO	TIPO
1981641	RAIMUNDO TÉRCIO DE LIMA FREITAS	43	1,2	44,20	6	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1984319	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR	39	3	42,00	7	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
2026412	CARLOS RIOS LEONCIO	39	2,1	41,10	8	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1981559	ANTONIO NATANAEL COSTA SANCHO	38	1,8	39,80	9	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1982270	ISRAELLE DOS SANTOS MENEZES	36	1,2	37,20	10	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
2062662	ERASMO DE SOUSA PACHECO JUNIOR	37	1,5	38,50	1	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	PPP

Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20250004**

NUP: 43022.009117/2025-70

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP (REPENDENDO), GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250004 – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS AUTOMOTORES (AUTOMÓVEL), modelo caminhonete, tipo Pick-Up, 4x4, motor diesel, na cor prata, zero-quilômetro, original de fábrica, ano modelo/fabricação 2025/2026 ou superior, adesivados seguindo padrão do órgão, emplacados, licenciados para o ano vigente. Afirma-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **MITO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ N.º 08.624.092/0001-92, pelo valor global de R\$ 3.956.756,55 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 43022.010387/2025-23**

INTERESSADO: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - DESPESA EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONTRATO Nº 28/2022; SACC: 1225289; CNPJ: 10.477.919/0001-24; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/01/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA – 1ª a 4ª MEDIDA/REAJUSTES – CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I – BAIRRO LAGOA SECA, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE – PERÍODO: 1º (31/07/2023 a 20/08/2023) R\$ 3.371,10 e 2º (21/08/2023 a 20/09/2023) R\$7.383,15 e 3º (21/09/2023 a 20/10/2023) R\$5.784,06 e 4º (21/10/2023 a 20/11/2023) R\$16.07,96; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 32.609,27 (trinta e dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos). ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA. Fortaleza/CE, instrumento válido da assinatura do ordenador de despesa. Em 05 de dezembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº28/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: EMPRESA WAVINGTEST INOVAÇÃO EM QUALIDADE DE SOFTWARE LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 26/03/2026; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Gabriela Telles de Souza, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº46/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: NOVA CARE TECH SERVICOS LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 19/03/2026; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Valdenrique Macedo de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº715/2025-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.003035/2025-51, RESOLVE CONCEDER ao Professor (a) **MARIA MARGARETE FERNANDES DE SOUSA**, Colaborador (a) Eventual, **hospedagem no valor de R\$ 1.024,01** (um mil e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 35.922/2024, **mais passagens aéreas no valor de R\$ 4.201,01** (quatro mil, duzentos e um reais e um centavo), para participar do Seminário de Autoavaliação do PPGL da Universidade Regional do Cariri-URCA, no período de 02 a 06 de dezembro de 2025, percorrendo os Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE. Portaria de acordo com o artigo 1º e o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 26 de novembro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3667/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 24022.006105/2025-49, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº3398/2025, datada de 31/10/2025, e publicada no Diário Oficial do Estado de 07/11/2025, que autorizou a LIBERAÇÃO da servidora MARIA DA GLÓRIA BARBOSA MATOSO, matrícula nº 0068911-4, Professor Assistente, lotada nesta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.012292/2025-46
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DESPESA - INDENIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará –FUNECE reconhece atreves do processo nº 31032.012292202546 a despesa no valor de R\$ 1.254,11 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reias e onze centavos), referente aos serviços prestados (manutenção da central telefônica) em favor da Empresa **MÉTODO MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ: 07.343.712/0001-52 - competência outubro/2025, Contrato 80/2019 vigente ate06/11/2025, (vencido). Acerca do reconhecimento da despesa a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,conceitua com clareza o instituto das despesas. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentarias específicas: 31200001.1 2.364.421.2018.03.339039.1.5009100000.0 31200001.12.364.421.2018.03.339093.1.5009100000.0 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ , em Fortaleza, 02 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.012487/2025-96
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE reconhece a despesa no valor de R\$10.606,41 (Dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao consumo de energia elétrica, competência novembro/2025. Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.06.339093.1.5009100000.0 Contrato 403/2022 vigente ate 14/04/2025 - Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ: 07.047.251/0001-70. Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ , em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.012125/2025-03
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DESPESA - INDENIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE reconhece atreves do processo nº 31032.012125202503 a despesa no valor de R\$ 1.254,11 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reias e onze centavos), referente aos serviços prestados (manutenção da central telefônica) em favor da Empresa **MÉTODO MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ: 07.343.712/0001-52 - competência agosto/2025, Contrato 80/2019 vigente ate06/11/2025, (vencido). Acerca do reconhecimento da despesa a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas. Destacando a necessidade depagamento à conta das dotações orçamentarias específicas: 31200001.1 2.364.421.2018.03.339039.1.5009100000.0 31200001.12.364.421.2018.03.339093.1.5009100000.0 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ , em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.012124/2025-51
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DESPESA - INDENIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE reconhece atreves do processo nº 31032.012124202551 a despesa no valor de R\$ 1.254,11 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reias e onze centavos), referente aos serviços prestados (manutenção da central telefônica) em favor da Empresa **MÉTODO MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ: 07.343.712/0001-52 - competência setembro/2025, Contrato 80/2019 vigente ate06/11/2025, (vencido). Acerca do reconhecimento da despesa a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentarias específicas: 31200001.1 2.364.421.2018.03.339039.1.5009100000.0 31200001.12.364.421.2018.03.339093.1.5009100000.0 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ , em Fortaleza , 02 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1299/2024

NUP: 27001.004397/2024-31 - PRÉ-RESERVA: 1423940

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1299/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.025.173-**, residente e domiciliada na Rua Vicente Lopes, nº **, Casa **, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, CEP **.821-***, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 1299/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1299/2024 e no processo acima epígrafeado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1299/2024, com novo término para a data de 05/08/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1299/2024 para a data de 05/08/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 05 de dezembro de 2025. SIGNATARIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Izabel Cristina de Vasconcelos Pinto

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº498/2025 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna da SDA, TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR e os SERVIDORES, FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA e WANDERLEY MAGALHÃES BARRETO, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO destina a coordenar o processo seletivo das unidades executoras de Cisternas de Placa de 16 mil litros, Cisterna Escolar de 52 mil litros, Cisterna Calçadão de 52 mil litros com SAFISP e Sistema de Tratamento e Reúso de Água Domiciliar no âmbito do Programa de Cisternas no estado do Ceará. A comissão Especial referida terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 30 de outubro de 2025.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº113/2019

PARCEIRAS: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68 e INSTITUTO SISAR inscrito no CNPJ nº. 20.754.079/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986 – BIRD e nas informações contidas no Processo Administrativo nº.: 21001.008507/2025-38. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 113/2019, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes signatárias, para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III – 2ª Fase, até o dia 30 de setembro de 2027, prazo final do encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8986 – BR. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do Acordo de Parceria nº. 113/2019, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **DATA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce, 09 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO - Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARCONDES RIBEIRO LIMA – INSTITUTO SISAR.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°073/2025

IG: 1424164 | SACC: 1379052

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA LATICÍNIO MARIANA BARROS DA SILVA - ME, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **LATICÍNIO MARIANA BARROS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.740.482/0001- 30. V - ENDEREÇO: Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, nº 1806, Polo Industrial, Quixeramobim/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, destacando a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e ainda pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP Nº. 21001.008638/2025-15 e PARECER JURÍDICO Nº. 1314/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO N°073/2025** até o dia 31 de março de 2026, contado a partir do dia 01 de janeiro de 2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa laticinista para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado, para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE PAA-LEITE, referentes ao(s) Lote(s) CAPRINO: 01 (1.000 litros), com um volume total de Leite CAPRINO - 48.000. O presente aditivo de prazo tem o objetivo de garantir tempo hábil para a plena execução dos serviços contratados, ampliando o acesso à alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade e incentivando a produção dos agricultores familiares, garantindo renda. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de março de 2026. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 073/2025, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 08 de dezembro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARIANA BARROS DA SILVA Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°372/2025

PLANO DE TRABALHO N°1516509/2025

IG: 1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.615/0001-29. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **construção de um galpão com energia fotovoltaica, aquisição de equipamentos e insumos para fortalecer e modernizar a atividade de artesanato**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008379/2025-22 e no Parecer Jurídico nº 1343/2025. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$:308.809,97 (trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e sete reais), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 287.609,07 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sete centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 21.200,90 (vinte e um mil, duzentos reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.500910000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTÔNIO EVANDRO FELISBERTO QUIRINO Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGES (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°412/2025

PLANO DE TRABALHO N°1481877/2025

IG: 1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LIMA DOS PEDROS - ACSLP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.411/0001-01. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da bovinocultura de leite com a aquisição de equipamentos e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008523/2025-21 e no Parecer Jurídico nº 1412/2025. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade



de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:412.283,95 (quatrocentos e doze mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 385.876,01 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e um centavo). Recursos da CONVENENTE: R\$: 26.407,94 (vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.0 9.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTONIA NATALIA SILVA DE CASTRO Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LIMA DOS PEDROS - ACSLP (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA N°155/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SUITE nº 21012.002500/2025-83, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº114967/2020, emitido em nome do Sr. JOÃO BOSCO CAMPOS LIMA, portador do CPF nº 091.507.063-49, referente ao imóvel denominado “Fazenda Ideal”, com área de 120,5527 hectares, lote nº 0039, INCRA nº 9501812353502, localizado no município de Caridade. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 04 de dezembro de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°41/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato originário de N° 41/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ -EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce CEP: 60.325-002; IV - CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona,185 – Cristo Rei – Curitiba - PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, e artigo 81, incisos II e IV da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e de valor do contrato originário de n°041/2024, referente aos serviços de reserva, emissão e entregade bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos, conforme a tabela; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00; X - DA VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 09/12/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 04 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa -Presidente da Ematerce, Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante legal da Contratada.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°328/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300068-1-X, desta Agência, a viajar às cidades de QUIXADA/MILHA/QUIXADA, no período de 20/10/2025 A 24/10/2025, a fim de Realizar Ações do PECBA – PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DO BICUDO DO ALGODEIRO, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), do valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Decreto N° 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.21 4.10326.09.339014.1.500910000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°428/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto N° 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.21 4.10326.09.339014.1.500910000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°428/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169419-1-3	II	08/12/2025 A 12/12/2025	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA / QUIXERAMOBIM	4,5	137,78	35%	837,01
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	II	08/12/2025 A 12/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	4,5	137,78	35%	837,01
JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169438-1-9	II	08/12/2025 A 12/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	4,5	137,78	35%	837,01

*** *** ***

PORTARIA N°429/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto N° 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.21 4.10680.08.339014.2.7531200070.1/MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº429/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	II	08/12/2025 A 12/12/2025	TIANGUÁ/FORTALEZA /TIANGUÁ	4,5	137,78	35%	837,01
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	II	08/12/2025 A 12/12/2025	TIANGUÁ/FORTALEZA /TIANGUÁ	4,5	137,78	35%	837,01
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	II	08/12/2025 A 12/12/2025	TIANGUÁ/FORTALEZA /TIANGUÁ	4,5	137,78	35%	837,01
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	II	08/12/2025 A 12/12/2025	SÃO BENEDITO/ FORTALEZA/ SÃO BENEDITO	4,5	137,78	35%	837,01

*** *** ***

PORTARIA Nº430/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.21 4.10326.07.339014.1.5009100000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº430/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	II	08/12/2025 A 12/12/2025	BATURITÉ/FORTALEZA /BATURITÉ	4,5	137,78	35%	837,01
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	II	08/12/2025 A 12/12/2025	BATURITÉ/FORTALEZA /BATURITÉ	4,5	137,78	35%	837,01
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	II	08/12/2025 A 12/12/2025	BATURITÉ/ FORTALEZA/BATURITÉ	4,5	137,78	35%	837,01
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9		08/12/2025 A 12/12/2025	BATURITÉ/ FORTALEZA/BATURITÉ	4,5	137,78	35%	837,01

*** *** ***

PORTARIA Nº440/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.21 4.10680.07.339014.2.7531200070.1/MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº440/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	II	08/12/2025 A 12/12/2025	BATURITÉ/FORTALEZA /BATURITÉ	4,5	137,78	35%	837,01
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	II	08/12/2025 A 12/12/2025	BATURITÉ/FORTALEZA /BATURITÉ	4,5	137,78	35%	837,01

*** *** ***

PORTARIA Nº441/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.21 4.10326.08.339014.1.5009100000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº441/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169387-1-8	II	08/12/2025 A 12/12/2025	SÃO BENEDITO/ FORTALEZA / SÃO BENEDITO	4,5	137,78	35%	837,01
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199836-1-7	II	08/12/2025 A 12/12/2025	SÃO BENEDITO/ FORTALEZA / SÃO BENEDITO	4,5	137,78	35%	837,01

*** *** ***

PORTARIA Nº447/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169427-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ, no período de 08/12/2025 A 12/12/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAV, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do valor total de R\$ 837,01 (oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), acrescido de 35% referente a cidade de Fortaleza, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.214.10326.08.339014.1.5009100000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº448/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Sanidade Animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I



do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.09.339014.2.7531200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2025, 10 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169419-1-3	II	15/09/2025 A 19/09/2025	QUIXERAMOBIM/ PEDRA BRANCA/ QUIXERAMOBIM	4,5	137,78	0%	620,01
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	II	15/09/2025 A 19/09/2025	QUIXADÁ/PEDRA BRANCA/QUIXADÁ	4,5	137,78	0%	620,01

*** * *** *

PORTARIA Nº449/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **ALINE CAVALCANTE VIEIRA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169409-1-7, desta Agência, a viajar às cidades de BOA VIAGEM/FORTALEZA/BOA VIAGEM, no período de 08/12/2025 A 12/12/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAV, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), do valor total de R\$ 837,01 (oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), acrescido de 35% referente a cidade de Fortaleza, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.10.339014.2.7531200070.1/MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº450/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199804-1-3, desta Agência, a viajar às cidades de BOA VIAGEM/FORTALEZA/BOA VIAGEM, no período de 08/12/2025 A 12/12/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAV, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), do valor total de R\$ 837,01 (oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), acrescido de 35% referente a cidade de Fortaleza, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.10.339014.2.7531200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº472/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.10.339014.2.7531200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	F-SUPERVISOR REGIONAL	199804-1-3	II	22/09/2025 A 26/09/2025	BOA VIAGEM/PEDRA BRANCA/BOA VIAGEM	4,5	137,78	0%	620,01
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	F-SUPERVISOR REGIONAL	199804-1-3	II	18/11/2025 A 18/11/2025	BOA VIAGEM/CANINDÉ/ MADALENA/BOA VIAGEM	0,5	137,78	0%	68,89

*** * *** *

PORTARIA Nº473/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.08.339014.2.7531200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	II	02/10/2025 A 02/10/2025	SÃO BENEDITO/VICÓSA DO CEARÁ/SÃO BENEDITO	0,5	137,78	0%	68,89
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	16/12/2025 A 19/12/2025	TIANGUÁ/FORTALEZA /TINGUÁ	3,5	137,78	35%	651,01

*** * *** *

PORTARIA Nº476/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **RAMIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199874-1-8, desta Agência, a viajar às cidades de IPU/FORTALEZA/IPU, no período de 08/12/2025 A 12/12/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAV, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do valor total de R\$ 837,01 (oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), acrescido de 35% referente a cidade de Fortaleza, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.08.339014.1.50091000000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA Nº477/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199841-1-7, desta Agência, a viajar às cidades de PEDRA BRANCA/FORTALEZA/PEDRA BRANCA, no período de 08/12/2025 A 12/12/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAV, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do valor total de R\$ 837,01 (oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), acrescido de 35% referente a cidade de Fortaleza, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.09.339014.1.5009100000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº485/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199821-1-4, desta Agência, a viajar às cidades de BATURITÉ/FORTALEZA/BATURITÉ, no período de 06/03/2025 A 07/03/2025, a fim de Realizar Ações do Programa PESE - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE DOS EQUIÍDEOS, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de 35% referente a cidade de Fortaleza - CE, do valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.07.339014.2.7531200070.1/Mapp 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº486/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.08.339014.2.7531200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº486/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LIDUÍNA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	02/10/2025 A 02/10/2025	TIANGUÁ/VIÇOSA DO CEARÁ /TINGUÁ	0,5	137,78	0%	68,89
MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	04/10/2025 A 04/10/2025	TIANGUÁ/VIÇOSA DO CEARÁ /TINGUÁ	0,5	137,78	0%	68,89
MARIA LIDUÍNA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	04/10/2025 A 04/10/2025	TIANGUÁ/VIÇOSA DO CEARÁ /TINGUÁ	0,5	137,78	0%	68,89
MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	04/10/2025 A 04/10/2025	TIANGUÁ/VIÇOSA DO CEARÁ /TINGUÁ	0,5	137,78	0%	68,89

*** *** ***

PORTEIRA Nº487/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300068-1-X, desta Agência, a viajar às cidades de QUIXADÁ/MILHA/QUIXADA, no período de 07/07/2025 A 11/07/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE CADASTRO AGROPECUÁRIO, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.09.339014.2.7531200070/Mapp 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº491/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199813-1-2, desta Agência, a viajar às cidades de CANINDÉ/PEDRA BRANCA/CANINDÉ, no período de 22/09/2025 A 26/09/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE PEEFA - PROGRAMA ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO E PREVENÇÃO DE FEBRE AFTOSA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.10.339014.2.7531200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 378 e 390, Bairro Centro, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 81, VI, da Lei nº 13.303/16, combinado com os artigos 134 e 135, VI, do Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência de execução do contrato nº 70/2024 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 16 de dezembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$587.671,32 (quinquinhos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 16 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Luiz Fernando Monteiro Bittencourt- Diretor-Presidente da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 15/2025**

PROCESSO N°: 56012.002415 / 2025-08 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. OBJETO: **Declarar como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO a contratação da empresa TAXI MUD DO BRASIL, CNPJ: 12.341.210/0001-22.** JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço de desmontagem, montagem, embalagem, transporte manual e acondicionamento de todos os bens móveis da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, durante o período da Reforma do Centro de Eventos. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e no Processo NUP nº 56012.002415/2025-08. CONTRATADA: **TAXI MUD DO BRASIL.** DISPENSA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2025. Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor-Presidente da ADECE, respondendo. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA 076/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **JUVENCIO VASCONCELOS VIANA**, matrícula nº 00816, ocupante do cargo de Diretor Executivo Jurídico do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Brasília-DF, no período de 01 a 03 de dezembro do ano corrente, a fim de participar de audiência entre o Complexo Industrial e Portuário do Pecém e a Diretoria Geral da ANTAQ, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$6.502,14 (seis mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos); perfazendo um total de R\$8.269,05 (oitocentos, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP**, São Gonçalo, 28 de novembro de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA 077/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo de Diretor Executivo Jurídico do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Brasília-DF, no período de 01 a 03 de dezembro do ano corrente, a fim de participar de audiência entre o Complexo Industrial e Portuário do Pecém e a Diretoria Geral da ANTAQ, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$6.212,56 (seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos); perfazendo um total de R\$7.979,47 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP**, São Gonçalo, 28 de novembro de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA 078/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **RAUL NERIS VIANA**, matrícula nº 00824, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Portuários do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Santos-SP e São Paulo - SP, no período de 08 a 12 de dezembro do ano corrente, a fim de participar de Reunião com o armador MSC em Santos no escritório matriz no Brasil; participar do evento “Viagem à São Paulo – Prospecção Comercial”, com foco na prospecção do algodão, para embarques via Pecém. Visitas às tradings localizadas em São Paulo/SP; e visitar armadores e agentes de carga na capital paulista, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) diária no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$5.174,64 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); perfazendo um total de R\$8.243,48 (oitocentos, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP**, São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°20250012/CIPP S/A**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final da Licitação nº 20250012/CIPP S/A, Processo nº 56042.000248/2025-03, que teve por objeto a Contratação do Serviço Continuado de Requalificações de Pavimentos e Manutenção De Infraestrutura Civil do Terminal Portuário do Pecém, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado final do respectivo certame que teve como licitante vencedora a empresa **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 42.200.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos mil reais), pelo prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) meses e prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, este a partir da data de recebimento da ordem de serviço. PECÉM, em São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de dezembro de 2025.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

ERRATA

CORREÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA 08 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê: “PORTARIA 08 DE OITO DE OUTUBRO DE 2025” Corrija-se a numeração da Portaria e da Data e **Leia-se:** “PORTARIA 09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025” As demais disposições da Portaria permanecem inalteradas. Fortaleza – CE, 09 de dezembro de 2025.

Michelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N°2387/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.164201/2025-23, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do exercício funcional do(a) servidor(a) **MARIA JUCIRENE LIMA CHAVES**,

que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 16075213, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Portaria ou no período de 16 de Dezembro de 2025 a 13 de Fevereiro de 2026, o que acontecer por último, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTARIA Nº2389/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.166466/2025-66, resolve autorizar a **redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária, sem redução da remuneração**, do(a) servidor(a) **ANA REGES PINHEIRO DE MEDEIROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 3018971X, lotado(a) no(a) LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 03 (três) anos. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTARIA Nº2390/2025 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.167000/2025-88, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2390/2025 – GAB, DATADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.167000/2025-88	MANOEL DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000103381315	19/09/2025	BEZERRA 1º OFÍCIO- REGISTRO CIVIL DE QUIXADÁ	02/10/2025
22001.166145/2025-61	FRANCISCA IZULINA DE ANDRADE MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000115279915	08/11/2025	COSTA 1º OFÍCIO - MOMBAÇA	11/11/2025
22001.165546/2025-02	IVANILDE MORAIS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000102401819	14/11/2025	CARTÓRIO NORÔES MILFONT	15/11/2025
22001.166097/2025-10	MARGARIDA MARIA VIANA DA SILVA	Professor Coordenador de Ensino	22000104207718	22/11/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	23/11/2025

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº264/2023/NUP 22001.152320/2025-33 IG: 1423624 SACC: 1285833

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, estabelecida na Rua Jequitiba, 33, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP nº 60.864-615, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.666/0001-43, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8007 OAB/CE, CPF nº 193.256.573-68, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15 , residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2023, publicado no D.O.E de 01.09.2023, regulamentado no Art. 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP, NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – CE.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos de vigência e execução do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando prorrogado a partir de 20 de novembro de 2025 até 18 de maio de 2026, de acordo com a Folha de Informação e Despacho da COINF/SEDUC e Parecer Técnico da SOP, datados em 17/11/2025 e 07/11/2025, fls. 33/35 e 32, respectivamente.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. ; XII - DATA: 02 de Dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA Construtora Vtor Ltda Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº/2024/NUP 22001.159648/2025-81 IG: 1423598 SACC: 1319430

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1390, Bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60.867- 695, inscrita no CNPJ nº 07.211.736/0001- 58,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURINDO AILTON DE SOUZA, RG Nº 2002097061635 SSP/CE; inscrito no sob CPF nº 762.122.113-53, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024, publicado no D.O.E de 05/06/2024, de acordo com o NUP 22001.081086/2025-52, regulamentado no art. 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, EM BOA VIAGEM – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230036/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos da execução e vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2026, de acordo com o despacho da COINF/SEDUC, datado de 24/11/2025, fls. 23/25.; XI - DA RATIFICAÇÃO:



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 02 de Dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante LAURINDO AILTON DE SOUZA Vip Construções, Rep. e Projetos Ltda Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1 ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155097/2025-86/IG: 1423189

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0605-35, com o endereço na AV. Paulo Maia, S/N bairro São José, Município Juazeiro do Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Sandra Maria do Nascimento Silva; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: GERTECE ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 06.089.614/0001-78 RUA JOSE ALENCAR RAMOS 375, Fortaleza – Ceará, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Orlando Gerardo Rangel Neto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 14110/2025 publicado no DOE de 08/10/2025 e de acordo com o processo nº 22001.155097/2025-86, regulamentado no art 124, inciso I, b/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DO SISTEMA DE COMANDO DAS BOMBAS E ADEQUAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS DOS LABORATÓRIOS ESPECIAIS, da EEEP Raimundo Saraiva Coelho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 18.449,03 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, TRÊS CENTAVOS), que representa 19,82% (DEZENOVE VÍRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO), e será pago integral de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: permanece inalterada ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08/12/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria do Nascimento Silva - CONTRATANTE, Orlando Gerardo Rangel Neto - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIA VALDELUCIA COSTA , 02- CLAUDIA MARIA DA SILVA DAMASCENO. Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.161974/2025-58/IG: 1420252

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0174-43, com o endereço Lagoinha dos Potiguaras, nº: s/n , Bairro Zona rural, Município de Novo Oriente/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) RITA PEREIRA DA SILVA; III - ENDEREÇO: Novo Oriente-Ce; IV - CONTRATADA: INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.154.250/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RINOMARSON SILVA COSTA ; V - ENDEREÇO: Novo Oriente-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20250002 e de acordo com o processo nº 22001.147565/2024-68 e regulamentados nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Novo Oriente-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DE PISO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/12/2025 até 18/02/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17/11/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: RITA PEREIRA DA SILVA - CONTRATANTE, RINOMARSON SILVA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - PAULIANA BEZERRA DOS SANTOS, 02- ANTONIA SILVIA SOARES BEZERRA. Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.163936/2025-30/IG: 1423390

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2025;; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da A EEMPC Florestan Fernandes, situada(o) na Assentamento Santana, sn, Distrito Barreiros em Monsenhor Tabosa - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0168- 03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra Zilda da Conceição de Sousa da Luz; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa - CE; IV - CONTRATADA: INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Estrada de Damasco Nº 549, Área Rural de Pacatuba/CE CEP: 61.814-899, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.154.250/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Rinomarson Silva Costa; V - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/28961 e Termo de Participação nº 19/2024 publicado no DOE de 30/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001.107176/2024-08 e regulamentado nos Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Monsenhor Tabosa - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo OBRAS E INSTALAÇÕES - EXECUÇÃO visa suprir as necessidades Reformar as estruturas prediais e elétricas de três salas de aula para atender de forma mais eficiente as necessidades dos educandos e educadores, assim atendendo a EEMPC Florestan Fernandes., conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/03/2026 até 15/05/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA), que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/12/2025 até 08/02/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05/12/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Zilda da Conceição de Sousa da Luz - CONTRATANTE, Rinomarson Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Pedro Guilherme Medeiros Coelho, 02- PATRICIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO. Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.163541/2025-37/IG: 1421309

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A E.E.M.T.I. PROFESSORA TECLA FERREIRA, estabelecida a Rua: Francisca Bezerra, 417 Bairro Lagoa Redonda Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor escolar, Sr. VANDERLEI DA SILVA LIMA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA , MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI, com sede na ROD RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, nº 3548, TAQUARA, CAUCAIA/Ce CEP: 61.685-973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 1/2025 e Termo de Participação nº 11 /2025publicado no DOE de 28/10/2025 e de acordo com o processo nº 22001.163541/2025-37 , regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o nº do CNPJ e nome da empresa contratada**, que consta no primeiro,paragrafo do contrato nº 04/2025 , que tem objetivo a aquisição de Gás de cozinha , em favor da escola EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ e nome da empresa no PARAGRAFO INICIAL do CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 21/11/2025, para corrigir o número do CNPJ e nome da Empresa no primeiro paragrafo do CONTRATO: Onde se lê: Ojuara Comércio de Serviços Ltda, com sede na ROD RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, nº 3548, TAQUARA, CAUCAIA/Ce CEP: 61.685-973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.148.729/0001-76. Leia-se: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA , MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI, com sede na ROD RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, nº 3548, TAQUARA, CAUCAIA/Ce CEP: 61.685-973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATI-



FICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04/12/2025; XIII - SIGNATARIOS: Vanderlei da Silva Lima - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA FERREIRA VASCONCELOS, 02 - MORGANA SOUSA DA SILVA . Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.150238/2025-74/IG: 1419367

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, com o endereço Travessa do Campo, nº 101, Centro, Barroquinha-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Carlos Vinícius Rocha Veras; III - ENDEREÇO: Barroquinha/CE; IV - CONTRATADA: **IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na rua Sargento Evaldo Nº 378, apto Altos, Santo Antônio - Tianguá/CE, CEP: 62.324-135, Fone: (88) 9402-4678, inscrita no CNPJ sob o nº 46.521.451/0001-75, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Victor de Aguiar Santos; V - ENDEREÇO: Tianguá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2024/33397 publicado no DOE de 26/02/2025 e de acordo com o processo nº 22001.135383/2024-44, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Barroquinha/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SALA MÚLTIFUNCIONAL, da Escola de ensino médio em tempo integral Jaime Laurindo da Silva, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 22.232,14 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), que representa 24,76% (vinte e quatro e setenta e seis por cento), e será pago em R\$ 22.232,14 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) junto com a última parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo ; XII - DATA: 13 de Novembro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius Rocha Veras - CONTRATANTE – Paulo Victor de Aguiar Santos – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.126598/2025-55/IG: 1401083

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514-0472-70, com 13/07/2025 o endereço estabelecida à Rua Martins Neto, nº 379, Bairro Antônio Bezerra, Município Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5087, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu(a) Diretor (a) Sr. (a) Alana Souza de Oliveira Victoriano; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA AC LTDA.**, com sede na Rua/Av. Josué Bernardo de Lira, 481, CEP: 62.430-000, Fone: 88-94654234, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67, situada município de Meruoca/Ce., doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALBEGERIO COSTA DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo Cotação Eletrônica nº (COEP) 2024/28225 e Termo de Participação nº 20240026 publicado no DOE de 11/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.073475/2025-12 e regulamentado no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR prazo de EXECUÇÃO do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTACAO ELETRICA, da Escola EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. - O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir de 10/05/2025 até 07/08/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19/09/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Alana Souza de Oliveira Victoriano - CONTRATANTE, ALBEGERIO COSTA DE SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Madjer Ranery de Souza Ponte , Herico Feitosa Guedes. Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.110148/2024-60/IG: 1414413

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/Escola Estadual de Ensino Profissionalizante Joaquim Nogueira, estabelecida a Rua Moreira de Sousa, nº 327, Bairro Parquelândia, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3238-6521, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0478-65, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA**, firma estabelecida na rua Estrada de Damasco, 549 – Área rural em Pacatuba/CE, CEP: 61814-899, inscrita no CNPJ sob o nº 46.154.250/0001-87. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu sócio Rinomarsom Silva Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO DOS ALUNOS PAV. TÉRREO E PRIMEIRO PAVIMENTO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32162, Termo de Participação nº 12/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/32162 e Termo de Participação nº 12/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/ o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 89.792,10 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 1259. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025 SIGNATÁRIOS: REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, Rinomarsom Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KAROLINA TELES CAMPOS , 02- CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA PALÁCIO. Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº18/2024 - NUP 22001.156199/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excellentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25, representado por seu/sua Prefeito(a), MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, portador(a) do RG nº 7855904 SSP-PE e CPF nº 084.608.154-71, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 18/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 18/2024, cujo objeto é a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação



Infantil - CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco), a partir de 02 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 18/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 DE DEZEMBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO - Prefeita Municipal de JATI. TESTEMUNHAS: 1. JOSE GARCIA DA SILVA GOMES, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº323/2024 IG:1423758 SACC:1324951

NUP 22001.164727/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, representado por seu Prefeito JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20181389570 e CPF nº 23472790334, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 323/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 323/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 25 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Prefeito(a) Municipal de Jaguaruana/CE TESTEMUNHAS: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº089/2023, IG: 1423931 SACC: 1284046

NUP 22001.164471/2025-34

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAPIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu/sua Prefeito, RAIMUNDO LOPES JUNIOR portador(a) do RG nº 93020014228 SSP CE e CPF nº 090.342.423-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 89/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 089/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026 até 24 de julho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, 05 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação RAIMUNDO LOPES JUNIOR Prefeito(a) Municipal de Itapiuna TESTEMUNHAS:MAFRAN LUCIANO RIBEIRO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº154/2023, IG: 1424208 SACC: 1282326

NUP 22001.164504/2025-46

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE REIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87, representado por seu/sua Prefeito(a), PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, portador(a) do RG nº 2004009204591 SSP/CE e CPF nº 023.584.863-88, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 154/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 153/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de dezembro de 2025 até 25 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES Prefeito(a) Municipal de Reiutaba/CE TESTEMUNHAS:ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº241/2024 IG: 1424024 SACC: 1325593

NUP 22001.143875/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PACOTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, representado por seu Prefeito, MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA portador(a) do RG nº 2001002238062 e CPF nº 613.349.793-91, residente na Sítio São José S/N ,Zona Rural Pacoti 62770- 000, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 241/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 26 de março de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 08 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA Prefeito de Pacoti/CE TESTEMUNHAS: MAFRAN LUCIANO RIBEIRO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº287/2024 IG: 1423970 SACC: 1325150

NUP: 22001.164753/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, representado por seu/sua Prefeito(a), ELANY KELLY MOREIRA MARQUES, portador(a) do RG nº 20084878813 SSP/CE e CPF nº 071.395.653-41, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 287/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 29 de junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 01 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ELANY KELLY MOREIRA MARQUES Prefeito(a) Municipal de Senador Sá/CE TESTEMUNHAS: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL MAIS – PADIN MAIS

Nº005/2025 -NUP 22001.166439/2025-93

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001- 25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE , RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito (a) OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR, portador(a) do CPF/MF nº 071.072.263-04 para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN MAIS no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PREVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 O Padin Mais está inserido no escopo do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência que é regido pelo Decreto Nº 36.694 de 26 de junho de 2025 citado na Seção X, artigo 37. O Programa de que trata este artigo se estende a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégica Econômicas do Ceará – Ipece. 1.2. Fundamenta-se, ainda, no artigo 227 da Constituição Federal e nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assegurando a proteção integral à criança e ao adolescente. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO 2.1 O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS e definição das competências das responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN MAIS é um programa de visitação domiciliar com foco no fortalecimento de vínculos familiares destinado a fortalecer as competências parentais, atendendo e apoio famílias em condições de vulnerabilidade social, que tenham crianças na faixa etária de 6 a 12 anos matriculadas na rede de ensino regular, para o estabelecimento de vínculos saudáveis entre pais/cuidadores, filhos e escola, a fim de reduzir riscos de envolvimentos futuros com as atividades relacionadas à violência. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS 3.1 Implementar o Programa PADIN MAIS, com o propósito de: 3.1.1 Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para colaborar com o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2 Ampliar as competências das famílias no que se refere aos saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças.3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 12 anos completos, matriculadas na rede pública de ensino, nos territórios atendidos pelo PreVio. CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério os 10 municípios mais populosos do estado do Ceará com o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância e/ou Programa Bolsa Família. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.1.3. Oferecer formação inicial e continuada aos profissionais envolvidos. 5.2. DO MUNICÍPIO: 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e serão responsáveis pela qualificação dos ADIs;5.2.3. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADIs no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.4. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.6. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo II. 5.2.7. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais. Conforme estabelecido no anexo II. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. O presente Termo terá vigência para o biênio (2025/2026) podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa.7.4. Constituem hipóteses de rescisão motivada: o descumprimento de cláusulas; a execução insatisfatória; desvio de finalidade, bem como o não atendimento às obrigações previstas nos anexos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes Fortaleza, 09 de dezembro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito(a) Municipal, CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. MIRTERDAN DIAS LOIOLA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº243/2025 IG: 1419523 SACC: 1406716

NUP 22001.097222/2025-26

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por seu/sua Prefeito(a), OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR portador(a) do CPF nº 071.072.263-04,residente na Av. Martha Saboia, 1 C Id. Pedro M.Carneiro - Cep 62030685 - Sobral-Ce , doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade



com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 4.064.000,00, (quatro milhões e sessenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71609-1, op. 006, agência 0554-1. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser **rescindido**, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA, matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25 , como gestor, e(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, Fortaleza, 25 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Oscar Spindola Rodrigues Júnior Prefeito(a) Municipal de SOBRAL/CE Testemunhas: ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO N°206 DE 2025. BAIXIO NUP 22001.106668/2025-59

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ÉLMANO DE FRÉITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.520.224/0001-73, com sede na Centro Administrativo Cícero Henrique , neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lúcio Alves Barroso , portador do RG nº 322784197 e inscrito no CPF sob o nº 86625268372, residente e domiciliado em Sítio Ameixa, St.CROATÁ Zona Rural, Baixio-Ce, CEP 63320-000, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Francisco Cavalcante de Araújo, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO**, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental. 1.2 O compromisso entre os participes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União. CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais. 2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b)



apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais. 3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Baixio compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa; CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias. CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais. Fortaleza, 26 de Agosto de 2025 Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Lúcio Alves Barroso PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BAIXIO Francisco Cavalcante de Araújo SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DE BAIXIO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO Nº342 MUNICÍPIO SALITRE. REF NUP: 22001.106665/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.464.491/0001-00, com sede na praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre - CE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 9602917774-4-SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 834.018.303.68, residente e domiciliado na Avenida Pau da Bandeira, 55, Centro, Salitre - CE, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental. 1.2 O compromisso entre os partícipes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União. CLAUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortalecam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais. 2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais. 3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Salitre compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa; CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias. CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais. Salitre - CE, em 01 de Setembro de 2025. Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Rondilson de Alencar Ribeiro PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE Antonia Claudia Alencar de Lavor SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SALITRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº023/2025 - NUP 22001.046590/2025-14**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 010719/2025/SEDUC/ASJUR, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **ANDREIA DA SILVA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.696.760/0001-05, totalizando o valor de R\$ 15.115,47 (quinze mil cento e quinze reais e quarenta e sete centavos), referente ao Contrato nº 13/2023, concernente a construção da subestação de 150 kva e interligação dos quadros qd2, qd3 e qd4 ao qgbt da EEMTI Aristarco Cardoso. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação, a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 08 de dezembro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.136591/2025-41**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PADRE PRESIDENTE VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) BYANCA NILDA TAVARES CAVALCANTE, matrícula nº 22200140387854, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.136591/2025-41. Fortaleza, 16 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR / ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.138191/2025-71**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCIO WESLEY DA MOTA BARBOSA, matrícula nº 22200140298452, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.138191/2025-71. São Gonçalo do Amarante, 22 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.136920/2025-54**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA , representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RUTHYELE MARINHO DA SILVA, matrícula nº 22200140078665, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.136920/2025-54. Ocara, 17 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.123823/2025-00**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZ GIRÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SILVANIA MARIA BATISTA LIMA, matrícula nº 22200140064303, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.123823/2025-00. Maranguape, 14 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115108/2025-95**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SARA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 22200140182144, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115108/2025-95. Madalena, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.132721/2025-77**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NATASHA QUITÉRIA CARNEIRO DA SILVA DE MELO, matrícula nº 22200140187138, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.132721/2025-77. Boa Viagem, 03 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.129966/2025-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO DE DEUS RODRIGUES BRAGA**, matrícula nº 22200140027025, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129966/2025-17. Caucaia, 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.131099/2025-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LEUCIVANA FREITAS QUEIROZ**, matrícula nº 22200140337350, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 04/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.131099/2025-80. Quixadá, 04 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.133352/2025-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLEICIANO COSMO SANTOS**, matrícula nº 22200140030050, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/09/2025. Iniciativa do contratado, Cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo Com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.133352/2025-30. Fortaleza, 11 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.134178/2025-42

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCACÃO, através da ESCOLA ÍNDIGENA DA PONTE, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THAMIRIS DA SILVA TIBURCIO**, matrícula nº 22200140394621, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.134178/2025-42. Caucaia, 11 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.133897/2025-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA ÍNDIGENA DA PONTE, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THAMIRIS DA SILVA TUBURCIO**, matrícula nº 22200140173579, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.133897/2025-46. Caucaia, 11 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115202/2025-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMPC JOÃO DOS SANTOS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WELLINGTON SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 22200140055363, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115202/2025-44. Madalena, 11 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.137130/2025-96

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NADSON LOPES MONTEIRO**, matrícula nº 22200140384324, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 18/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.137130/2025-96. Fortaleza, 18 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.114489/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIS LARISSE SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 22200140350144, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114489/2025-95. Quixada, 08 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.133823/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ITALO LEONARDO DE LIMA**, matrícula nº 22200140318275, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.133823/2025-18. Pereiro, 05 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.093509/2025-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA AURENI DIAS**, matrícula nº 22200140347038, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.093509/2025-87. Ipueiras, 10 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.137129/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NADSON LOPES MONTEIRO**, matrícula nº 2220014038989X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, Cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo Com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.137129/2025-61. Fortaleza, 18 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.130295/2025-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL FEITOSA DA SILVA**, matrícula nº 2220014008987X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, Cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo Com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130295/2025-37. Fortaleza, 03 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115417/2025-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDIGENA POTYGUARA DO JUCÁS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAMILA DE SOUZA BENTO**, matrícula nº 22200140393315, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115417/2025-65. Monsenhor Tabosa, 11 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.135830/2025-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EMMANUEL DE QUEIROZ CAMPOS ARRUDA**, matrícula nº 22200140023968, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, Cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo Com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.135830/2025-46. Fortaleza, 11 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.112101/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALFREDO MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KLINTON SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140231404, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112101/2025-11. Madalena, 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.137246/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RANNY BARBARA RAMOS ALVES**, matrícula nº 22200140078908, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 18/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, Cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo Com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.137246/2025-25. Fortaleza, 18 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.129043/2025-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIANA LUZ QUEVEDO**, matrícula nº 22200140019391, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 28/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129043/2025-65. Fortaleza, 28 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.128175/2025-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 22200140059962, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.128175/2025-70. Fortaleza, 01 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.133329/2025-45

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLEICIANO COSMO SANTOS**, matrícula nº 22200140388079, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, Cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo Com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.133329/2025-45. Fortaleza, 11 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.045629/2025-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA MARIA SAMPAIO DO SANTOS**, matrícula nº 22200140392939, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.045629/2025-78. Ipueiras, 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110751/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDMILSON LOPES NETO**, matrícula nº 22200140170219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, Cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo Com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001110751/2025-22. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.121429/2025-29

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KAMILA PINTO ALVES, matrícula nº 2220014016460X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 21/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.121429/2025-29. Aurora, 21 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.134098/2025-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ROGER RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 22200140110771, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.134098/2025-97. Fortaleza, 10 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.134593/2025-04

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JÚLIA CATUNDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO HELIO LIMA PINTO, matrícula nº 22200140354484, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.134593/2025-04. Santa Quitéria, 12 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.136888/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA FLÁVIA RIBEIRO ALVES, matrícula nº 22200140073973, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.136888/2025-15. Pacajus, 15 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.135782/2025-96

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EMMANUEL DE QUEIROZ CAMPOS ARRUDA, matrícula nº 22200140015426, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.135782/2025-96. Maracanaú, 16 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.133775/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO, matrícula nº 22200140023267, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.133775/2025-50. Fortaleza, 10 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.127078/2025-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLOS ANTONIO DIAS FERREIRA, matrícula nº 22200140033688, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.127078/2025-60. Caucaia, 01 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.119076/2025-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA GABRIELA DO CARMO NEGREIROS, matrícula nº 22200140189602, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.119076/2025-05. Fortaleza, 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.134766/2025-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO FRANCISCO LOPES GONCALVES FILHO, matrícula nº 22200140058168, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.134766/2025-86. Fortaleza, 12 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.133766/2025-69

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO, matrícula nº 22200140058524, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.133766/2025-69. Fortaleza, 10 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.132855/2025-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA CHUÍ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ISRAEL DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 22200140393080, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132855/2025-98. Maracanaú, 08 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.136438/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PAULO ELPÍDIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KEVIN NAWAN DE FREITAS NOBRE, matrícula nº 22200140022813, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.136438/2025-14. Fortaleza, 12 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.133943/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA MILTON CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JULIA ERIKA MOREIRA BASTOS, matrícula nº 22200140385479, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.133943/2025-15. Fortaleza, 08 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.122365/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUAN DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 22200140038620, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/08/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.122365/2025-83. Caucaia, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.126553/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140069852, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.126553/2025-81. Maranguape, 25 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.135555/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO MATTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BYANCA NILDA TAVARES CAVALCANTE**, matrícula nº 22200140274197, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.135555/2025-61. Fortaleza, 15 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.109825/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOEL NOBRE DE FREITAS**, matrícula nº 22200140188525, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109825/2025-88. Ibitinga, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.127001/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS ANTONIO DIAS FERREIRA**, matrícula nº 22200140033696, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.127001/2025-90. Caucaia, 01 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.109758/2025-00

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RENNAN MOTA UCHOA**, matrícula nº 22200140279849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109758/2025-00. Banabuiú, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 029/2025 - PRÉ-RESERVA Nº1423606

PROCESSO Nº: 42001.000172 / 2025-80 Secretaria do Esporte OBJETO: Realização da 25ª edição da Taça Guaramiranga de Ciclismo. JUSTIFICATIVA: Descobrir valores para a formação de uma representação do município em competições a nível estadual e nacional. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.12099.03.33504100. 1.759.1200070.1.4.01. 18563 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016. CONTRATADA: ESCOLINHA DE CICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.000172/2025-80, fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 029/2025, para a concessão de patrocínio à ESCOLINHA DE CICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.558/0001-00, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária: 42200001.27.812.151.12099.03.33504100. 1.759.1200070.1.4.01. 18563. Signatário: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO: O Secretário da Secretaria do Esporte - SESPORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo NUP 42001.000172/2025-80, objetivando a concessão de patrocínio a ESCOLINHA DE CICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.558/0001-00, conforme especificado na Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 029/2025, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR a Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 029/2025, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Signatário: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário do Esporte em exercício.

Bergson Gomes Bezerra
 COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA Nº2752/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.154379/2025-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão De Exames De Legislação, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Brejo Santo/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 143/2025, DOE 19/02/2025, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2752/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	01/12/2025 à 15/12/2025	14.5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
CAIO CESAR MAIA ALVES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	01/12/2025 à 15/12/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 1.997,81

*** * *** *

PORATARIA Nº2754/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.154359/2025-35, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão De Exames De Legislação, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Tianguá/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 143/2025, DOE 19/02/2025, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2754/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/ CE -	01/12/2025 à 15/12/2025	14.5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/ CE -	01/12/2025 à 15/12/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 1.997,81

*** * *** *

PORATARIA Nº2816/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.146536/2025-18. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **A D M MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.783.510/0006-09, estabelecida à AV BEZERRA DE MENEZES, nº 2407 Bairro PARQUELANDIA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.325-004, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 6527, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/580C, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº2888/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.149947/2025-57, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2735/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/11/2025 a 14/11/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2888/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Suplente	40,00	50,00	5	0	200,00
ANDERSON PRADO NANTES	Suplente	40,00	50,00	0	9	450,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JONATAN SA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	50,00	5	0	200,00
LUANA ALVES SENA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
LUIS CASEMIR NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						9.880,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2905/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.153655/2025-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Tauá/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2905/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

*** *** ***

PORTARIA Nº2906/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.153653/2025-20, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Baturité/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2906/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
JOSE FARIA DOS SANTOS FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

*** *** ***

PORTARIA Nº2908/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.153659/2025-05, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Aracati/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2908/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

*** *** ***

PORTARIA Nº2910/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.153658/2025-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2910/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Manhã	Fortaleza
ANDERSON PRADO NANTES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manhã	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Benfica/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manhã	Fortaleza
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manhã	Fortaleza
CAIO SOUZA DE FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manhã	Fortaleza

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Tarde	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Tarde	Fortaleza
JONATAN SA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Benfica/Manha	Fortaleza
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
LIDUINA MARIA ABDALLA MORAES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
LUANA ALVES SENA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
LUCAS GADELHA ANDRADE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Tarde	Fortaleza
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Manha	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Manha	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Benfica/Manha	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA Nº2913/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.153945/2025-62, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2706/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/11/2025 a 28/11/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2913/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Coordenador	50,00	80,00	18	0	900,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
TOTAL						1.620,00

*** * *** *

PORTARIA Nº2965/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.153662/2025-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Morada Nova, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2965/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova

*** * *** *

PORTARIA Nº2966/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154384/2025-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Sobral/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2966/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral

*** * *** *

PORTARIA Nº2967/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154387/2025-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Canindé/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2967/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORTARIA Nº2968/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154411/2025-53, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as Comissões De Exames De Legislação, na cidade de Russas/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2968/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
SILMARA MESQUITA TORRES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORTARIA Nº2970/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154410/2025-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as Comissões De Exames De Legislação, na cidade de Crato/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2970/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORTARIA Nº2971/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154409/2025-84, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as Comissões De Exames De Legislação, na cidade de Caucaia/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2971/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia

*** *** ***

PORTARIA Nº2972/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154380/2025-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as Comissões De Exames De Legislação, na cidade de Crateús/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2972/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LILIA MARIA SOUZA AGUILAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** *** ***

PORTARIA Nº2974/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154377/2025-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as Comissões De Exames De Legislação, na cidade de Eusébio/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2974/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Eusebio
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Eusebio

*** *** ***

PORTARIA Nº2984/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.154388/2025-55, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as Comissões De Exames De Legislação, na cidade de Jaguaruana/CE, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2984/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Jaguaruana
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Jaguaruana

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1422045000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 199/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Copo Descartável**, Item 01, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/29358, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250004/SEPLAG.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	694865 - COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO POLIPROPILENO NATURAL, ÁGUA, CAPACIDADE 150 ML, NBR 14.865/02, SELO INMETRO, PACOTE 100.0 UNIDADES-obs:	25.500 unidades

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço Nº 2025/29358, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20250004/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, nas condições estabelecidas no NUP Nº 08012.138389/2025-02. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 79.305,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinco reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339030.1.5011200070.1 REDUZIDO: 18169; 08200003.26.122.421.20137.15.339030.1.5011200070.1 REDUZIDO: 2299524. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Waldemir Catano de Sena Junior - Superintendente – DETRAN/CE e Beatriz Maria Pereira de Sousa - Representante Legal da Empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº334/2025 NO PROCESSO NUP 08012.082916/2024-28

CREDOR: **LUCAS TAVARES LEANDRO**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 2359/2025 DIJUR/DETAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de LUCAS TAVARES LEANDRO, referente ao resarcimento do valor descontado em folha, indevidamente, referente a falta no lançamento da justificativa de ponto em tempo hábil, do dia 31 outubro de 2024. VALOR: R\$ R\$ 76,93 (setenta e seis reais e noventa e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº339/2025 NO PROCESSO NUP 08012.102343/2024-66

CREDOR: **RENATO DE LIMA CUNHA**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 2670/2025 DIJUR/DETAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de RENATO DE LIMA CUNHA, referente ao resarcimento do valor descontado em folha, indevidamente, referente a falta no lançamento da justificativa de ponto em tempo hábil, do dia 07 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 49,37 (quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1 ou 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº340/2025 NO PROCESSO NUP Nº 08012.065616/2024-84

CREDOR: **ANTÔNIO CLERTON DE SOUSA BRAGA**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 3608/2025 DIJUR/DETAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de ANTÔNIO CLERTON DE SOUSA BRAGA, referente a gratificação por incentivo profissional sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 02/10/2024. VALOR: R\$ 701,88 (setecentos e um reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.501.1200070.1 ou 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº343/2025 NO PROCESSO NUP Nº 08012.097408/2024-44

CREDOR: **ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 1991/2025 DIJUR/DETAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA, referente a gratificação por incentivo profissional sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 19/07/2024. VALOR: R\$ 1.890,56 (mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.501.1200070.1 ou 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°351/2025 NO PROCESSO NUP 08012.038823/2024-66

CREDOR: CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR; **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 3768/2025 DIJUR/DETRAN/CE; **OBJETO:** **Dívida reconhecida** em face de CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR, referente a gratificação por incentivo profissional sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 31/07/2024. **VALOR:** R\$ 1.441,21 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1 ou 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.501120070.1; **DATA:** Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°352/2025 NO PROCESSO NUP 08012.015924/2025-40

CREDOR: FRANCIAE AGUIAR ALCANTARA; **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 3642/2025 DIJUR/DETRAN/CE; **OBJETO:** **Dívida reconhecida** em face de FRANCIAE AGUIAR ALCANTARA, referente ao resarcimento do valor descontado em folha, indevidamente, referente a falta no lançamento da justificativa de ponto em tempo hábil, do dia 28 de novembro de 2024. **VALOR:** R\$ 47,52 (quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.501120070.1 ou 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753120070.1; **DATA:** Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

CNPJ: 02.003.575/0001-93.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE – 23300020162

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº007/2025

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº007/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025. (LAVRADAS SOB FORMA SUMÁRIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº6.404/76 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 131).

LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, CNPJ: 02.003.575/0001-93, situada na Rua Senador Jaguaribe nº 501, Bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 28 de outubro de 2025 às 11:00h. **PRESENTES:** Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Celyne Mary Vasconcelos Costa e Alfredo José Pessoa de Oliveira. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi designado por Antônia Jaciara Silva Pereira para exercer esta função de Presidente de Mesa o Conselheiro Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, que ato continuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretaria a reunião. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. **ORDEM DO DIA:** I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Recebimento de renúncia do membro do Conselho Fiscal, Sr. César Augusto Pinheiro e eleição da Sra. Yolanda Maria Markan Fiúza como membro do Conselho Fiscal; 2) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) Recebimento de renúncia do membro do Conselho Fiscal, Sr. César Augusto Pinheiro e eleição da Sra Yolanda Maria Markan Fiúza como membro do Conselho Fiscal; a) Recebimento dos documentos da renúncia da Sr. César Augusto Ribeiro do Conselho Fiscal, que alega razões de fato íntimo. Posta a matéria em votação foi a mesma aprovada por todos; b) Foi indicada para membro do Conselho Fiscal, a Sra. YOLANDA MARIA MARKAN FIÚZA, brasileira, casada, jornalista, portadora de célula de Identidade nº 20070049607 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 115.907.933-15, residente e domiciliada na Rua Pedro Rufino, nº 100, Bloco A, apto. 603, Varjota, CEP: 60.175-100, Fortaleza – Ceará, c) Em votação a indicada foi eleita e empossada à unanimidade dos Conselheiros presentes, devendo, na forma da lei, cumprir inicialmente o restante do mandato do Conselho Fiscal. 2) Assuntos Gerais. A Senhora Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Celyne Mary Vasconcelos Costa e Alfredo José Pessoa de Oliveira e, como Presidente de Mesa Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto. Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

CNPJ: 02.003.575/0001-93.

(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N°008/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, Parágrafo 1º da Lei nº6.404/76).

LOCAL, DATA E HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 13 de agosto do ano de 2025, às 10:00hs. **PRESENTES:** Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. **CONVOCAÇÃO:** Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. **ORDEM DO DIA:** 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Apresentação de Aplicativo SuperNina; 3) Convocação de Assembleia Extraordinária para eleição de membro do Conselho de Administração; 4) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** 1) Quadro de Passageiros Transportados. A Presidente do Conselho informou que no mês de julho de 2025 houve um aumento no número total de passageiros transportados de 0,08%, comparado com o mês de julho de 2024, resultado da redução nos cancelamentos e atrasos, especialmente na Linha Sul. 2) Apresentação de Aplicativo SuperNina. Foi explanado que está em processo de implantação no METROFOR, por meio de Termo de Cooperação com a ETUFOR, o aplicativo SuperNina que é uma plataforma digital de denúncias para ajudar a combater casos de importunação sexual e garantir maior proteção aos usuários. O sistema permite que vítimas e testemunhas registrem ocorrências em tempo real, durante a viagem, ou a qualquer momento, inclusive de casa, por meio de QRCode ou número de WhatsApp, informando local, horário e descrição do fato. As denúncias serão recebidas pela central de monitoramento do METROFOR, que adotará as providências possíveis de forma célere. Além do atendimento, o sistema possibilita a coleta de dados estatísticos que apoiarão ações preventivas, campanhas educativas e treinamentos de pessoal. Após a explanação, a iniciativa foi elogiada por todos os presentes. 3) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente do Conselho convocou a Assembleia Geral Extraordinária para o mesmo dia às 11:00h, no mesmo local, para tratar dos assuntos descritos na ordem do dia; 4) Assuntos Gerais. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes. Na oportunidade o Conselheiro Plínio Pompeu apresentou documento elaborado pela Diretoria de Desenvolvimento e Tecnologia do METROFOR que trata da situação orçamentária do METROFOR e consequente previsão de gastos até dezembro de 2025. Após este registro, sem mais manifestações a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira. Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***



CNPJ: 02.003.575/0001-93.
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº009/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 23 de setembro do ano de 2025, às 10:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Alteração no Estatuto Social do METROFOR; 3) Renúncia e Eleição de membro do Conselho de Administração 4) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. A Presidente do Conselho informou que no mês de agosto de 2025 houve uma queda no número total de passageiros transportados de 7,45%, comparado com o mês de agosto de 2024. 2) Foi realizada Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para às 11:00 horas do dia 23 de setembro de 2025, para tratar referentes a alteração do Estatuto Social do METROFOR e recebimento de renúncia como membro do Conselho de Administração do Sr. Cesar Augusto Ribeiro e eleição da Sra. Ilanna Moura Azevedo Cirilo 3) Assuntos Gerais. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes. O Conselheiro Plínio Pompeu apresentou planilha comparativa referente aos recursos recebidos em 2024 e à estimativa de recebimento para 2025. Destacou que os valores previstos para 2025 são inferiores aos aportes realizados em 2024 e informou que o METROFOR está em tratativas com a SEINFRA para viabilizar novos aportes, de modo a não comprometer os serviços ofertados pela Companhia. Após este feito, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

CNPJ: 02.003.575/0001-93.
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº010/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 28 de outubro do ano de 2025, às 10:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para recebimento de documentos de renúncia do Sr. Cesar Augusto Pinheiro e eleição da Sra. Yolanda Maria Markan Fiua como Membro do Conselho Fiscal; 3) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. A Presidente do Conselho informou que no mês de setembro de 2025 houve um aumento no número total de passageiros transportados de 5,14%, comparado com o mês de setembro de 2024. Na oportunidade o Conselheiro Plínio Pompeu relatou que deverá haver uma dedução de 1% a 2% no quantitativos de passageiros em 2025 em relação a 2024, já previsto anteriormente. 2) Foi realizada Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2025, para tratar de assuntos descritos na ordem do dia 3) Assuntos Gerais. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes. O Conselheiro Plínio Pompeu informou que foi realizado um aporte adicional ao custeio do METROFOR, destinado à regularização de pagamentos da empresa. Por fim, comunicou sobre a Resolução COGERF nº 14/2025 e a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que incluem o METROFOR no Orçamento Fiscal do Poder Executivo Estadual, como Empresa Estatal Dependente. Sobre esse processo, foram mencionadas as dificuldades enfrentadas pela Companhia, especialmente frente ao prazo reduzido para a execução da transição. Após este feito, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

CNPJ: 02.003.575/0001-93.
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº011/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 25 de novembro do ano de 2025, às 10:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. A Presidente do Conselho informou que no mês de outubro de 2025 houve um aumento no número total de passageiros transportados de 2,49%, comparado com o mês de outubro de 2025. 2) Assuntos Gerais. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. Fortaleza, 25 de novembro de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº25/2025 AO CONTRATO Nº036/2003

I - ESPÉCIE: Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de execução, pela CONTRATADA, da continuidade dos serviços de gerenciamento e apoio técnico para implantação do Projeto de Modernização e Eletrificação do Trem Metropolitano de Fortaleza - METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Bacelar, nº 79, Vila Clementino



– São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica **prorrogado** em mais 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para execução pela CONTRATADA, da continuidade dos serviços de gerenciamento e apoio técnico para implantação do Trem Metropolitano de Fortaleza - Projeto METROFOR – Linha Sul; IX - VALOR GLOBAL: sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato 036/METROFOR/2003 e seus aditivos, que não conflitarem com as existentes neste Aditivo; XII - DATA: 09 de dezembro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e José Roberto Blanes pela SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD N°54/2025

PROCESSO N°06213004/2021

DEVEDOR(A): FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO PADARIA - ME – CNPJ/CPF: 03.675.779/0001-33; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Francisca Ferreira do Nascimento – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO N°201912194-AIF- AIF**; VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 em 30/06/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 07/11/2028 a 07/11/2019. Renovação de Licença de Operação N° 604/2018 - SPU da Licença: 5011001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 09/09/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 18.216,70; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APlica; Valor da parcela em 60X – R\$ 303,61; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 2,27) - R\$ 305,88. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD N°56/2025

PROCESSO N°03801098/2022

DEVEDOR(A): MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CNPJ/CPF: 07.963515/0001-36; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: José Carneiro Dantas Filho – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO N°M202204194101 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 10.000,00 em 09/05/2022. FUNDAMENTO FÁTICO: Lançar efluentes líquidos diretamente no solo em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 3º inciso II e VII com Art. 62 inciso IV do Decreto Federal nº 6514/2008 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXEÇUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 25/08/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 45.828,34; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APlica; Valor da parcela em 60X – R\$ 763,80; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 5,72) - R\$ 769,52. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD N°57/2025

PROCESSO N°01103611/2023

DEVEDOR(A): MARIA ERIVANDA ALVES – CNPJ/CPF: 413.716.313-87; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Maria Erivanda Alves – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO N°202301316 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 5.000,00 em 31/01/2023. FUNDAMENTO FÁTICO: Fazer Funcionar atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos naturais (carciniicultura) contraíndo normas legais e regulamentos pertinentes. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art 3º inciso II, VII e Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 25/08/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 6.107,17; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APlica; Valor da parcela em 20X – R\$ 305,35; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 2,29) - R\$ 307,64. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD N°61/2025

PROCESSO N°06287164/2021

DEVEDOR(A): HERMES FERREIRA DA PONTE NETO - ME – CNPJ/CPF: 07.363.07/0001-10; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Hermes Ferreira da Ponte Neto – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO N°2021011011 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 25.000,00 em 30/06/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 29/11/2019 a 28/11/2020. Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso N° 762/2019 - SPU da Licença: 07089443/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 24/09/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 39.426,93 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos); Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APlica; Valor da 1ª parcela - R\$9.426,63 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos); Valor das 59 parcelas restantes – R\$ 508,47 (quinquinhos e oito reais e quarenta e sete centavos); Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 3,81) - R\$ 512,28 DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

*** *** ***



FSC® C126031

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº68/2025
PROCESSO Nº04222938/2022**

DEVEDOR(A): **MUNICÍPIO DE VARJOTA** – CNPJ/CPF: 07.673.114/0001-41; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Francisco Elmo Bezerra Monte – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº202105139 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 5.000,00 em 29/04/2022. FUNDAMENTO FÁTICO: Lançar resíduos sólidos ou rejeitos in natura a céu aberto. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/1998; Artigo 3º inciso II e Artigo 62, II do Decreto Federal nº 6514/2008. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 02/10/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 7.076,92; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 20X – R\$ 353,84; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 2,65) - R\$ 356,49. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Dezembro de 2025, da designação de **FLAVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA**, constante na Portaria Nº 181, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 02 de dezembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1121/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, 14/05/1974, Art. 110, inciso I, alínea “b”), na Lei nº 15.569, de 07 de abril de 2014, Arts. 2º, parágrafo único, e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17 de outubro de 2014, Arts. 13 e 14 e, considerando o que consta no processo NUP 31022.002411/2024-91, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO a docente **ALESSANDRA SENES MARINS**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência “J”, matrícula 300146-1-8, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Matemática, no período de 01/03/2025 a 28/02/2026, para cursar Pós-Doutorado em Educação, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – SP, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 01 de dezembro de 2025.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2025

PARTÍCIPES: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-COHAB, o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** e a Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG. OBJETO: **Conjugação de esforços entre os participes** para a execução do Programa Papel da Casa, iniciativa do Governo do Estado do Ceará destinada à regularização fundiária e documental de imóveis oriundos de programas habitacionais de interesse social, em benefício da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Constituição Federal; Lei nº 15.381/2013; Portaria nº 2749/2024-GABPRESI do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJCE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2028, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Secretário do Planejamento e Gestão, Alexandre Sobreira Cialdini; Prefeito de Tamboril, Luiz Marcelo Mota Leite e Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará, Vilani Pinheiro Falcão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Caio Hugo Carvalho Vitor
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARLANE NOBREGA DE OLIVEIRA**, matrícula 30001451, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Dezembro de 2025. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº059/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198, de 05 de agosto de 2019, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **MICHELLE DUARTE GUIMARÃES RODRIGUES**, para exercer o cargo de Assessor Técnico DAS-1, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de dezembro de 2025. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 098/2025/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** / CNPJ/MF: 21.618.130/0001-62, Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 659/Centro/Sobral/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o tratamento adjuvante de hormonioterapia à autora, RITINHA LIMA DO NASCIMENTO, com o medicamento ANASTROZOL 1mg, inclusos os devidos honorários médicos, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo NUP 46042.015487/2025-04 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/23245, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.015487/2025-04; o Termo de Dispensa de Licitação n.º 095/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e

novecentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.3 02.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 24 de Novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 103/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA/CNPJ-MF: 55.397.875/0001-60**, Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1930, Conj. 01, Primeiro andar, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o tratamento de leucemia com o medicamento IMATINIBE 400mg e exames de coleta do BCR-ABL, à autora, Sra. ALINI BARBOSA SANTOS, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.015244/2025-68 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/16492, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.015244/2025-68; o Termo de Dispensa de Licitação nº 101/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 27 de Novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA neste Ato representada por Eraldo Ulian Almeida Santos/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 104/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ/MF: 21.618.130/0001-62**, Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 659/Centro/Sobral/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o serviço médico de aplicação de toxina botulínica, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.019792/2025-67 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/19948, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.019792/2025-67; o Termo de Dispensa de Licitação nº.º 102/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9 100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 26 de Novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 106/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A / CNPJ-MF: 03.506.307/0001-57**, sediada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de abastecimento da frota veicular do ISSEC, com utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede credenciada de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.022715/2025-94 o Termo de Dispensa de Licitação nº 094/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 143.475,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.421.20484.03.339039.1.501.1200070.1.2.01 –Código reduzido: 6369. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 22 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, neste Ato representada por Jeferson Tiago Souza e Luciano Rodrigo Weand/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 110/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ/MF: 21.618.130/0001-62**, Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 659/Centro/Sobral/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o serviço médico-hospitalar de sessões de tratamento quimioterápico, incluindo o fornecimento e aplicação do medicamento Octreotide LAR 30 mg IM, à autora, MARIA DE FATIMA TORQUATO CARMO, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo NUP 46042.031419/2025-84 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/28516, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.031419/2025-84; o Termo de Dispensa de Licitação n.º 106/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9 100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 02 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NOVOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR
EDITAL N°01/2020**

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): AMO - ATENÇÃO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA, INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, VISÃO CONNECT LP LTDA, DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde.** DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**QUINQUAGÉSIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – NOVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2020/ISSEC**

NUP: 46042.041596/2025-79

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº10391963/2020 e NUP: 46042.041596/2025-79, e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR O QUINQUAGÉSIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – NOVOS**, resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2020/ISSEC, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e interior do Estado, para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e **DECLARAR selecionada e autorizada** ao credenciamento **as entidades** e empresa habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento – GECRED/DITES, deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2020/ISSEC, a seguir relacionadas: A. DE ARAUJO SANTANA - NOVO - CNPJ Nº 32152298000141 AEROCLIN ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - NOVO - CNPJ Nº 54728939000104 AMO - ATENCAO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 10673476000147 ARABE MEDICAL CENTER E DISTRIBUIDORA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 8808333000153 BARROS FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA - NOVO - CNPJ Nº 9555592000263 CANP MED LTDA - NOVO - CNPJ Nº 57966678000140 CENTRO INTEGRADO APRENDER TERAPIAS E TREINAMENTOS LTDA - NOVO - CNPJ Nº 19451809000168 CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA - NOVO - CNPJ Nº 5609698000160 CHARLES DO N CARVALHO - NOVO - CNPJ Nº 24648588000152 CLINFISIO CARIRI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 36652640000123 CLINICA DO TRABALHADOR DE PENTECOSTE LTD - NOVO - CNPJ Nº 50609405000108 CLINICA DO TRABALHADOR DO CONJUNTO CEARA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 58319280000185 CLINICA PRO-SPERE SERVICOS DE SAUDE LTDA - NOVO - CNPJ Nº 50419908000102 CLINICA WESCLEY FLORENCO LTDA - NOVO - CNPJ Nº 61235761000117 COSTA COLARES ODONTOLOGIA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 6204435000134 CREM - CENTRO DE REabilitacão ESPECIALIZADO MULTI - DISCIPLINAR LTDA NOVO - CNPJ Nº 58598498000116 DANIELLY CASTELO BRANCO BRITO - NOVO - CNPJ Nº 37730164000184 DRA LORENNNA ALBUQUERQUE GRANJA ODONTOLOGIA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 47695924000113 DRA LUCIANA LIMA NOGUEIRA ODONTOLOGIA - NOVO - CNPJ Nº 48025022000132 ETR DIAGNOSTICO LTDA - NOVO - CNPJ Nº 49254490000141 HOME DO AUTISMO LTDA - NOVO - CNPJ Nº 52833564000109 IBT - INSTITUTO BOSQUE TEA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 57237079000196 INSTITUTO DO CANCER DO CEARA - NOVO - CNPJ Nº 7265515000162 INSTITUTO SUPERA DE FISIOTERAPIA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 32682101000186 LONGEVIN CENTRO DE SAUDA INTEGRADA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 13009230000163 MIGUEL ANGELO MENESSES BRILHANTE & CIA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 45878657000194 NAPOLI ODONTOLOGIA LTDA - NOVO - CNPJ Nº 62655024000136 ODONTOVIDA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - NOVO - CNPJ Nº 59078183000100 OFE CLINIC LTDA - NOVO - CNPJ Nº 60757076000198 QUALITY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA - NOVO - CNPJ Nº 15358555000500 SAUDE FORTAL LTDA - NOVO - CNPJ Nº 57184870000185 VISAO CONNECT LP LTDA - NOVO - CNPJ Nº 40807069000227 Fortaleza 09 de dezembro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/2024 – IG 1424005

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE - CEP nº 60.822-325; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape na Cidade de Fortaleza – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Contrato Nº 13/2024, a Lei Federal nº 14.133/21, o processo administrativo NUP: 46032.000634/2025-52 e na legislação aplicável; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e a renovação dos créditos orçamentários anuais do Contrato n°13/2024**, cujo objeto é prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet e Fornecimento de endereço(s) IP(Internet Protocol); IX – VALOR GLOBAL: Renovam-se os créditos orçamentários com valor anual de R\$ 164.974,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), permanecendo o mesmo valor, sem quaisquer acréscimos, e passando o valor global do contrato para R\$ 329.948,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), que correrá por meio da seguinte dotação orçamentária: 46200003.04.126.421.20320.03.339140.1.5009100000; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato acima, com início em 24 de dezembro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado; XII – DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Contratante: José Meneleu Neto - DIRETOR GERAL DO IPECE, em Exercício e Contratada: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - PRESIDENTE.

Luiz Nivardo Melo Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°14/2024 – IG 1424053

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE - CEP nº 60.822-325; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape na Cidade de Fortaleza – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Contrato Nº 14/2024, a Lei Federal nº 14.133/21, o processo administrativo NUP: 46032.000594/2025-49 e na legislação aplicável; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e a renovação dos créditos orçamentários anuais do Contrato n°14/2024**, cujo objeto é a contratação de ambiente de armazenamento e processamento de dados nas modalidades de Infraestrutura como Serviço - IaaS e Plataforma como Serviço – PaaS, juntamente com serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo Software como Serviço – SaaS; IX – VALOR GLOBAL: Renovam-se os créditos orçamentários com valor anual de R\$ 275.781,74 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), permanecendo o mesmo valor, sem quaisquer acréscimos, e passando o valor global do contrato para R\$ 551.563,48 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), que correrá por meio da seguinte dotação orçamentária: 46200003.04.126.421.20320.03.339140.1.5009100000; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato acima, com início em 25 de dezembro de 2025 e término em 24 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado; XII – DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Contratante: José Meneleu Neto - DIRETOR GERAL DO IPECE, em Exercício e Contratada: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - PRESIDENTE.

Luiz Nivardo Melo Filho
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.104812/2024-31 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Grigoria Gonçalves de Alencar, CPF nº 172.393.113-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/referência C, matrícula nº 181398-1-2, com óbito em 11/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.139,39 (Dois Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/12/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA VIANA	CÔNJUGE	089.860.808-26	2.139,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.025353/2025-37 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Lopes da Costa, CPF nº 090.742.363-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil(a), nível/referência IV, Classe A, matrícula nº 0100421-2, com óbito em 26/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.698,84 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/10/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Joselma Batista de Sousa da Costa	CÔNJUGE	940.857.493-15	9.623,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.008993/2025-89 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Brasil, CPF nº 092.293.613-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Contador, Classe IV, nível/Referência 24, matrícula nº 007266-1-3, com óbito em 20/07/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.496,80 (Sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/07/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/11/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria das Graças Silva Brasil	CÔNJUGE	123.888.153-04	7.496,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08613054/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar Estadual nº 210 de 19 de dezembro de 2019, com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Haroldo Paula Viana, CPF nº 002.039.393-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará- SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 3 nível/referência E, matrícula nº 005281-1-0, com óbito em 13/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 25.156,86 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 13/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) contante(s) no D.O.E publicado em 27/05/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria de Fátima Fernandes Viana	Cônjugue	167.643.073-34	12.578,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6
Aline Fernandes Viana	Filho inválido	034.407.633-40	12.578,43	Art. 77, §2º, inciso III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 46072.003048/205-93 – NUP SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação do Ato datado de 04/12/2025 publicado no D.O.E. nº 231, página 81, de 08/12/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra **VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA**, cônjuge do ex-servidor, o Sr. **RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA**, CPF nº



219.428.113-49, Aposentado(a) pelo(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - IDACE, onde percebia os proventos do cargo/função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 000208-1-8, falecido em 09/08/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00985149/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE MESQUITA PINHEIRO**, CPF 00232602387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03910911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,65%, a partir de 21/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2008, cujo valor é de R\$ 773,39 (Setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02089945/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA CIRLENE MOURÃO BARROS MARTINS**, CPF 092.071.473-00, exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40427015, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** de 87,15%, a partir de 29/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2016, cujo valor é de R\$ 1.006,15 (HUM MIL, SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00334733/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **TEREZINHA DE JESUS FROTA**, CPF 11887869387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09505717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,63%, a partir de 07/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2025, cujo valor é de R\$ 3.530,14 (Três mil, quinhentos e trinta reais e catorze centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00160823/1999, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015, e do art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015, combinados com o art. 10, § 1º, inciso III, o art. 26, §§ 4º e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **CELIA MARIA DANTAS ALVES**, CPF 213.396.863-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06054919, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 64,0% da média, multiplicado esse resultado pelo percentual de 100,00%, apurado na forma do art. 26, § 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de 10/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a AGO/2022, cujo valor é de R\$ 10.688,81. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02422159/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 330, § 6º, da Constituição do Estado do Ceará, combinados com o art. 10, §§ 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **ELBA MENEZES CIDRÃO DE OLIVEIRA**, CPF 162.256.353-00, exercício de função de ADVOGADO, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 15334010, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 80,26%, a partir de 18/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de a julho de 1994 a outubro de 2010 , cujo valor é de 1.421,33 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 02291151/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **NORMECI MENDES BARROSO**, CPF 121.254.743-87, que exerce função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40504915, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,86%, partir de 04/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2017, cujo valor é de R\$ 837,40 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05094092/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 2º, § 1º, da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora **MARIA DOS ANJOS DE JESUS SILVA BARBOSA**, CPF 221.940.453-68, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRACAO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 0080221-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2015, cujo valor é de R\$ 1.644,31 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA DOS ANJOS DE JESUS SILVA BARBOSA, matrícula nº 0080221-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09190512/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CAVALCANTE**, CPF 210.278.623-49, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40208518, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 91,24%**, a partir de 27/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a NOV/2017, cujo valor é de R\$ 1.120,09. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02482688/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA DOURINHA SOARES CORREIA**, CPF 153.603.503-34, exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível/referência despadronizado,- Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01190016, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,59%**, a partir de 01/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2006, cujo valor é de R\$ 323,66 (TREZENTOS E Vinte E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03745706/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **TERESA CRISTINA BEZERRA DA SILVA ROSAS**, CPF 209.540.343-68, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40195815, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 73,06%**, a partir de 21/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2003, cujo valor é de R\$ 356,86 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01701642/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO MATOS PIRES**, CPF 013.011.523-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06713823, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,73%**, a partir de 15/03/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a fevereiro/2006, cujo valor é de R\$ 541,19 (quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04978232/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO PLACIDO DE SOUSA BASILIO**, CPF 013.935.293-72, que exerce a função de FARMACÉUTICO, classe V, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12653417, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29/12/2014 (referência 23), com efeitos financeiros da referência 25, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.672,79
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077/A de 04.08.1992	534,55
Gratificação de Tempo de Serviço -15% - Art. 43º, §1 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	400,91
Gratificação de Especialização - 90% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	2.405,51
TOTAL	6.013,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06114580/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 152, parágrafo único. 89 e 157 da Lei



Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA GOMES DE ALMEIDA E BANDEIRA**, CPF 727.129.024-91, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1210801X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2017, conforme laudo médico nº 2017/015479 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 16.206/2017 C/C o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 2.813,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 16.285/2017, c/c art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 200/2019	R\$ 562,65
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - da Lei nº 15.901/2015	R\$ 324,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 15.901/2015	R\$ 99,82
TOTAL	R\$ 3.800,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03974248/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **GONÇALA MARIA MATOS MOREIRA**, CPF 308.838.303-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07479018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2005, conforme laudo médico nº 2005/017895 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2005, cujo valor é de R\$ 1.875,92 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOE DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 1.128,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 112,90
Parcela Nominalmente Identificável - inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 266,67
TOTAL	R\$ 1.508,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04797711/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE FERREIRA DE AMORIM**, CPF 06885535320, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00003719, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, “PostMortem”, a partir de 01/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei Estadual nº 14.759/2010	729,88
Gratificação Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	109,48
Gratificação de Produtividade - Lei Estadual nº 12.085/1993 c/c Lei Estadual nº 14.304/2009	600,00
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	198,61
TOTAL	1.637,97

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado 08/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/09/2025, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSE FERREIRA DE AMORIM, matrícula 00003719. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02814399/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **RAIMUNDA MOREIRA RIBEIRO**, CPF 1143.779.693-15, exerce a função de PROFESSOR classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional do magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07706111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,79%, a partir de 24/06/2003, conforme laudo médico nº 2003/013309 da Perícia Médica Oficial do Estado., Tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a jun/2003, cujo valor é de R\$ R\$ 452,28 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N° 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei Nº 15.098/2011)	1.668,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei Nº 14.431/2009)	166,80
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº 14.431/2009)	125,13
TOTAL	1.959,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01835961/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, letra b da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei nº 9.826 de 14.05.74 e Leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/1985, art. 1º, a servidora, **MARIA DÁLIA CHAGAS**, CPF 052.130.103-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula 05762219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/1998 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº Lei nº 12.840/1998	R\$ 232,82
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 58,21



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 93,13
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 23,28
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 46,56
TOTAL	R\$ 454,00

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 60,35
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 153,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 163,42
TOTAL	R\$ 980,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00492030/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o art. 152, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA FERREIRA**, CPF 221.009.543-34, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01209310, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00% a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 12.473/1995 – 90%	162,08
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	45,02
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	32,41
TOTAL	239,51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03286761/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro 2008 e art.156 da Lei Estadual nº 9.826,de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **AMELIA MARIA VASCONCELOS**, CPF 31567177387, exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12976712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,48%, a partir de 26/08/2007, conforme laudo médico nº 2007/018156 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$ 481,17 (Quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	840,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – Lei nº 15.009/2011	84,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº 15.009/2011	216,86
TOTAL	1.141,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00241545/2003 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora **EMILIA LINHARES DAMASCENO**, CPF 317.635.023-68, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05757819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.250/2002	RS 423,41
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	RS 85,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	RS 170,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	RS 85,28
Gratificação de Extraclass de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	RS 85,28
TOTAL	RS 852,81

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	RS 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	RS 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 313,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	RS 258,85
TOTAL	RS 1.553,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08225979/2011 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora CLÁUDIA KATIANY DE ALENCAR BRASIL PEIXOTO, CPF 48085073315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 121055-17, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 62,30%, a partir de 11/01/2012, conforme laudo médico nº 2012/005369 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a dez/2011, cujo valor é de R\$ 1.566,17 (UM MIL,QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - (Lei nº 15.098/2011)	1.397,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	139,71
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	486,54
TOTAL	2.023,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 114360081, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, DULCE MARIA MEDINA NOBREGA NERI, CPF 20452780349, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10281814, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 1º da Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.569,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 14/05/1974	235,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/1992	313,82
Gratificação Especial de Desempenho 35% - Art. 16 Parágrafo Único Inciso I, da Lei nº 12.078 de 05/03/1993	549,18
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287, de 20/04/1994	784,55
TOTAL	3.452,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/2014, que concedeu aposentadoria à DULCE MARIA MEDINA NOBREGA NERI, matrícula nº 10281814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02744606/1997, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, § 1º, da Lei 9.826/1974, a servidora MARIA DO SOCORRO PORTELA COELHO, CPF 046.211.663-87, que exerce a função de Agente de Administração, nível/referência 18, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4031881-X, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR IDADE POSTMORTEM COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 80,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei 12.473/1995 – 80,00%	183,38
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	18,33
TOTAL	201,71

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/12/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2008, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO PORTELA COELHO, matrícula nº 4031881-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03923186/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora TEREZA MOREIRA DE FREITAS, CPF 14190036315, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07134517, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.512/2004	321,23
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	48,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985)	128,49
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	32,12
Gratificação de ExtraClasse de 20% - Lei nº 11.820/1991	64,25
TOTAL	594,27

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	60,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	113,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	155,56
TOTAL	933,33

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01319255/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **FRANCISCA CLARINDA LEMOS DOS SANTOS**, CPF 214.498.213-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0215401-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,86%, a partir de 01/05/2007, conforme laudo médico nº 2007/009151 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a abril/2007, cujo valor é de R\$ 1.231,62 (hum mil, duzentos e trinta e uma reais e sessenta e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento - (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 1.778,13
Gratificação de Extraclasses de 10% (art. 12, § 3º da Lei Estadual nº 12.066/1993)	R\$ 175,79
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – (art. 1º da Lei nº 14.182/2008)	R\$ 175,79
Parcela Nominalmente Identificável – (art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009)	R\$ 951,48
TOTAL	R\$ 3.060,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01773389/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º - A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MORGANA PAULA VALE RODRIGUES DA SILVA**, CPF 434.593.823-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência A, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 169227-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 31,55%, a partir de 24/12/2015, conforme laudo médico nº 2016/004661 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de janeiro/2008 a novembro/2015, cujo valor é de R\$ 435,57 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02372475/2006. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA MIRANI TEIXEIRA MOTA**, CPF 209.233.173-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08857415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100%, a partir de 31/07/2009, conforme laudo médico nº 2009/020309 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2009, cujo valor é de R\$ 2.236,03 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e três centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 2.613,86
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R\$ 261,39
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 617,41
TOTAL	R\$ 3.492,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01583382/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidor, **ANTONIO WILDE FERNANDES**, CPF 09078711353, que exerce a função de FISCAL DE TRÂNSITO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00096318, lotada no Departamento estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 15.757/2014	1.243,29
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	248,66
Gratificação de Produtividade – 141,17% - Lei Estadual nº 12.085/93 c/c Lei Estadual nº 14.304/2009 e Lei Estadual nº 15.204/12	1.755,15
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	287,24
TOTAL	3.534,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0255236/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALANA MARA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 192.649.683-34, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09689915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.901/2015)	1.736,80
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Lei nº 15.901/2015)	732,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% (Lei nº 15.901/2015)	260,52



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.901/2015)	66,00
TOTAL	2.795,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2017, que concedeu aposentadoria à Alana Mara Sampaio de Oliveira, matrícula nº 09689915. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04209592/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTÔNIA LÚCIA MATIAS LAVOR**, CPF 135.849.013-91, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 075461-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.512/2004	R\$ 949,20
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 142,38
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 379,68
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/93	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 1.756,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 2.655,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04748628/2003 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **BENEDITA BENICIO NOGUEIRA**, CPF nº 026.504.013-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Iniciante I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05863112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2004, conforme laudo médico nº 2004/001186 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março 2004, cujo valor é de R\$ 369,19 (trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N° 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	889,07
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009.	88,91
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009.	137,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	27,56
TOTAL	1.143,36

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/07/2025 publicado no DOE em 23/07/2025, que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora **BENEDITA BENICIO NOGUEIRA**, matrícula nº 05863112, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00546911/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **FRANCIMAYRE FREIRE MAIA DA SILVA**, CPF 22029125334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03887715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.867/2011	2.272,43
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	577,02
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	293,01
TOTAL	3.369,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05221367/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANA FRANCISCA COUTINHO**, CPF 209.047.973-68, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 35298312, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.202/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme Art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Art. 8º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013 c/c Lei nº 16.129, de 14.10.2016	83,86
Gratificação Especial de Desempenho – 14% - (40% - 35%) - Art. 12º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013	106,74



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificada- PNI – Art. 7º, Lei 15.294, de 08.01.2013	72,25
TOTAL	1.025,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02391864/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, alínea "b", § 4º da Constituição Estadual de 1989, a servidora, **IVANIR GONDIM ROCHA**, CPF 434.022.593-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02326213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/11/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.028/2000)	299,96
Progressão Horizontal de 25% (Art. 43 da Lei Nº 9.826/74)	74,99
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art. 32 Lei nº 12.066/93)	30,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/85)	119,98
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº 11.812/91	30,00
TOTAL	554,93

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04/03/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/2016, que concedeu aposentadoria à **IVANIR GONDIM ROCHA**, matrícula nº 02326213. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06845773/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSÉ GILBERTO FERREIRA**, CPF nº 115.254.103-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 8878218, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 92,70%**, a partir de 29/07/2014, conforme laudo médico nº 2014/039573 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº 15.526/2014)	2.704,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	270,41
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 7º, inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	393,07
TOTAL	3.367,55

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/08/2025 publicado no DOE em 07/08/2025, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor **JOSÉ GILBERTO FERREIRA**, matrícula nº 8878218, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02391097/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSEFA MARIA DA SILVA**, CPF-172.527.503-10 que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08770417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2007. Tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 Horas (Lei 13.787/2006)	528,22
Progressão Horizontal 15 % (art.43 da Lei Nº 9.826/74)	79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº 14.180/2008)	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº 12.066/93)	105,64
Gratificação de Extraclassificação de 20% (art.12 § 3º da Lei Nº 12.066/1993)	105,64
TOTAL	1.030,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei Nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº 14.431/2009	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	1.448,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02435641/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JULIA DE SOUSA BARRETO**, CPF 028.621.822-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10169313, lotada na Secretaria da Saúde – SESÁ, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017 (referência 6), com efeitos financeiros das referências 7 e 8 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	100,14
Gratificação Especial de Desempenho – 28% (70% de 40%) - Art. 12, Lei nº 15.294/2013	254,90



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	207,68
TOTAL	1.473,10

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2025 que concedeu aposentadoria à ULIA DE SOUSA BARRETO, matrícula nº 10169313. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07871890/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIA BARBOZA ALVES DA SILVA**, CPF 189.612.073-34, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4026051X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c 32.202/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	190,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Lei 12.386 de 09.12.1994	253,63
TOTAL	1.712,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07399721/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ FARIAS DA SILVA**, CPF 141.918.733-34, exercente a função de OFICIAL DE MANUTENCAO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4032921-8, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	695,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	139,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	104,37
TOTAL	939,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02880556/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CELENE ARRUDA DE ALMEIDA**, CPF 145.620.303-72, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40296913, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2017 DE 29.12.2017 (referência 6), com efeitos financeiros da referência 8 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Art. 8º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013 c/c Lei nº 16.129, de 14.10.2016	100,14
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	615,13
TOTAL	1.625,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04082205/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA ISLÂNDIA BANTIM DE SOUZA**, CPF 115.989.483-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06641814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.908/2007	R\$ 496,13
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 99,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 223,26
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 49,61
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 99,23
TOTAL	R\$ 967,46

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 808,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 80,87
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 179,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 213,72
TOTAL	R\$ 1.282,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

